



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDESB
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**MINUTA DO EDITAL - PADRÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
(Conforme matriz aprovada pela Portaria PGE nº 063/20 rev.1)

<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação delegada
-------------------------------------	----------------------

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, do Decreto nº 9.534/05, da Instrução SAEB nº 027/2015, bem como a legislação específica, e ainda, da Instrução SAEB nº 016/20.

2. Requisito de participação:

<input checked="" type="checkbox"/>	Ampla Participação	<input checked="" type="checkbox"/>	Sem reserva de cota
-------------------------------------	--------------------	-------------------------------------	---------------------

3. Processo administrativo:

069.1475.2022.0000314-91

4. Órgão/entidade e setor:

SUDESB/COORDENAÇÃO DE OBRAS-COB

5. Modalidade/número de ordem:

<input checked="" type="checkbox"/>	Concorrência Pública	Nº 001/2022
-------------------------------------	----------------------	--------------------

6. Tipo de Licitação:

<input checked="" type="checkbox"/>	Menor Preço (fator "k")	<input checked="" type="checkbox"/>	Por item
-------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------

7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

OBJETO:	Família:	Código:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE CANOAGEM NOS MUNICÍPIOS DE CAMAMU, IBOTIRAMA E ITAJUÍPE-BAHIA.	07.18	07.18.21.00005138-1
		07.18.21.00005140-3
		07.18.21.00005141-1

8. Regime de execução/fornecimento:

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário
-------------------------------------	-------------------------------

9. Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 305 - Desenvolvimento Urbano
PAOE: 5606 - Construção de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Esportivo
Região de Planejamento: 5800 - Baixo Sul (Camamu)
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 305 - Desenvolvimento Urbano
PAOE: 5606 - Construção de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Esportivo

Concorrência nº 01/2022, Processo nº 069.1475.2022.0000314-91



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Região de Planejamento: 5400 - Velho Chico (Ibotirama)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDES - Executora

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 305 - Desenvolvimento Urbano

PAOE: 5606 - Construção de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Esportivo

Região de Planejamento: 5700 - Litoral Sul (Itajuípe)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

10. Prazos:

(X) Contratação delegada

O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 124, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05. [**NOTA: ≤ a 30 dias**]

X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço eletrônico da sessão por vídeo conferencia	https://comprasnet.ba.gov.br > Licitações > Sessão Virtual > SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDES , conforme instrução Normativa SAEB nº 016/2020.
Endereço recebimento dos envelopes:	SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDES Av. Radioamadores, no 159 a 357, Pituçu, CEP: 41.740-090 – Salvador –Bahia A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDES, que irá registrar a data e horário de recebimento.
Horário limite para o recebimento dos envelopes	Até às 12h00min , do dia 07/04/2022 .
Horário da Sessão por videoconferência	As 10h00min (início da sessão), do dia 08/04/2022 .



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

OBSERVAÇÕES INERENTES A VIDEOCONFERENCIA	<ol style="list-style-type: none">1. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorrerá por videoconferência, a serem realizadas através do Microsoft Teams, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365.2. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de colaboração corporativa Microsoft Teams – Office 365, pelos licitantes, será feito pelo endereço eletrônico: https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual, conforme IN – SAEB nº 16/2020.3. Na sessão presencial da licitação, transmitida mediante videoconferência, será assegurada a interação entre os licitantes, comissão e a aplicação das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.4. Os atos praticados entre os envolvidos (comissão e licitantes credenciados), na sessão presencial por videoconferência, serão realizados por vídeo (imagem e áudio) e chat.5. A ausência ou silêncio do licitante por qualquer motivo será considerado como anuência tácita às decisões tomadas pela comissão, c/c a concordância da maioria dos licitantes, presentes na sessão.6. O(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame deverá(ão) encaminhar os envelopes de documentos de credenciamento, proposta de preços e habilitação, além de indicar o nome de seu representante para o credenciamento no momento da sessão, até o dia e horário descritos no item X deste Preâmbulo, via correios ou outro meio similar de entrega, não podendo ser aceita pela Comissão, envelopes entregues fora do horário limite para o recebimento dos envelopes, qual seja (até às 12h00min do dia 07/04/2022). A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento – AR para a Diretoria Geral - DIGER.7. A correspondência de encaminhamento dos documentos das propostas de preços e habilitação deverá ser endereçada com aviso de recebimento para Diretoria Geral-DIGER, a qual deverá registrar imediatamente em formulário específico, o dia e horário do recebimento dos Documentos de Habilitação e da(s) proposta(s) de preço.8. Os envelopes contendo documentos das propostas de preço e de habilitação serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no SEI BAHIA, após a sua publicização, através da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação.9. Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa às Propostas de Preços e Habilitação dos concorrentes, de verificação e de julgamento da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do edital e, sendo possível, serão abertos os envelopes de habilitação, sendo realizada a análise e julgamento de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e habilitação das mesmas.10. Caso a licitante vencedora tenha apresentado documentos na forma de cópia simples, será exigida a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade, antes da celebração do ajuste.11. Os documentos constantes no envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser ENUMERADOS, considerando que a Comissão informará aos participantes da videoconferência, após a abertura dos envelopes, o nome da empresa e a quantidade de páginas que contém cada envelope e se estão impressas no verso e/ou anverso.
--	--



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:	
(X)	Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer Jurídico ZCO Nº 098/2022.

13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:	
(X)	30 dias corridos [tomada de preços do tipo menor preço]

14. Índice: [NOTA: os elementos assinalados são obrigatórios, os demais dependem do caso concreto]	
PARTE I – PROPOSTAS	
(X)	SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
(X)	SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
(X)	SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
(X)	SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
(X)	1 - Modelo de descrição da proposta de preços
(X)	SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
(X)	SEÇÃO VI. Modelo de procuração
(X)	SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06)

PARTE II – HABILITAÇÃO	
(X)	SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
(X)	SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
(X)	SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
(X)	Comprovação de Aptidão para o Desempenho
(X)	Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos (Visita técnica)
(X)	Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico
(X)	SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
(X)	SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	
(X)	SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
(X)	Não
(X)	SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
(X)	Não
(X)	SEÇÃO III. Participação de cooperativas
(X)	Não
(X)	SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
(X)	Não se aplica
(X)	SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
(X)	Não se aplica

PARTE IV – CONTRATO	
(X)	Minuta do contrato

PARTE V – A DOS PROJETOS [NOTA: excluir quando objeto for a contratação de projeto básico]	
(X)	Projeto Básico
(X)	Memorial Descritivo



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

PARTE FIXA- RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO	
(X)	Título I – Dos Princípios
(X)	Título II – Dos Impedimentos
(X)	Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
(X)	Título IV – Do Procedimento na Licitação
(X)	Título V – Das Impugnações
(X)	Título VI – Das Disposições Finais
(X)	Título VII – Da Revogação e Anulação
(X)	Título VIII - Da Contratação
(X)	Título IX – Das Penalidades
(X)	Título X – Do Foro

15. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.comprasnet.ba.gov.br ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Osvan Rodrigo dos Santos Ramos – Portaria nº 014, de 11/02/2022, publicada em DOE de 12/02/2022.

Horário:	09h às 12h e das 14h às 16h	Tel.:	(71) 3116-9114	E-mail:	copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br
----------	-----------------------------	-------	----------------	---------	-------------------------------

Salvador/BA, 08 de Março de 2022.

Osvan Rodrigo dos Santos Ramos
Matricula 92041756



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

PARTE I – PROPOSTAS

**SEÇÃO I
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.	
1.1	Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.	
2.1	Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.	
3.1	Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme o caso, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
4. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência ou do Projeto Básico, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, a qual deverá ser expressa em multiplicador "k", em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.	
4.1	O critério de julgamento das propostas de preços será único e exclusivamente pelo fator "K", demonstrado em duas casas decimais, sendo este incidido linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela administração.
4.2	O multiplicador não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero zero).
4.3	Caso o multiplicador seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.	
6. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.	
7. A licitante deverá incluir no envelope de proposta de preço , sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:	
(X)	Descrição da proposta de preços (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO IV.1)
(X)	Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO V)
(X)	Procuração, na hipótese de a proposta e/ou documentos subscritos por mandatário/procurador, acompanhada da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes. (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VI)
(X)	Declaração de veracidade dos documentos (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VIII)
7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão indicar esse enquadramento tributário na Declaração de Enquadramento, a qual também deve ser incluída no envelope da proposta de preço. A não apresentação da declaração não implicará desclassificação da proposta, mas impedirá a concessão do tratamento diferenciado. (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII)	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para construção de Núcleos de Canoagem nos municípios de Camamu, Ibotirama e Itajuípe – Bahia.

1.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1.1. O objeto supracitado se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para construção de Núcleos de Canoagem nos municípios de Camamu, Ibotirama e Itajuípe – Bahia, conforme relacionado no item 1.1.2, em conformidade com as especificações técnicas constantes na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos básicos pensados neste processo licitatório.

1.1.2. As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes dos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos básicos a este Termo de Referência.

2. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E INÍCIO DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.2. O prazo de execução do contrato será **05 (cinco) meses consecutivos**, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

2.3. A emissão das Ordens de Serviços serão individualizadas para cada obra, conforme conveniência da Administração Pública, podendo ser simultâneas ou não.

3. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

3.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Será utilizado para critério de julgamento da proposta de preço o multiplicador único Fator "K", conforme Decreto Estadual nº 9.534/2005.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

6. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

6.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados, com suas respectivas quantidades presentes nesta contratação:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	TOTAL
6.1.1.	EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADAS	M2	999,00
6.1.2.	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	935,25
6.1.3.	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M3	351,42

6.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 6 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.

7.3. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA, em conformidade ao Art.101 da Lei nº 9.433/05 em observância às indicações abaixo discriminadas.

7.4. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

7.5. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 7.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.

7.6. Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao Art.101 da Lei nº 9.433/05, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem a comprovação de, no máximo, 50% do que está sendo contratado em um município.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	TOTAL
7.6.1	EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADAS	M2	160,00
7.6.2	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	150,95
7.6.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	M3	58,00

8. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

8.1. A licitante, por intermédio do seu responsável técnico ou engenheiro civil ou arquiteto designado pela empresa, deverá realizar visita técnica, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços.

8.1.1. Para realização da visita técnica, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDES, através do e-mail: agenda.sudesb@gmail.com, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.

8.1.1.2. No local da visita técnica estará presente um preposto da SUDES, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item 8.1.1.

8.1.2. O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDES, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da SUDES, após a validação dos dados informados no item 8.1.1, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.

8.1.3. O descumprimento do item 8 deste Termo de Referência impedirá o recebimento do atestado de visita técnica e, conseqüentemente, a inabilitação da empresa licitante no certame.

8.2. Além do expressivo volume de recursos a serem aplicados nestas obras ser uma das razões que justificam a vitória in loco das suas instalações, têm-se outras situações que devem ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços. As referidas obras apresentam alguns pontos de atenção, os quais devem ser levados em consideração por cada um dos interessados, tais como a presença de interferências nos locais de implantação que podem dificultar o trânsito de equipamentos e materiais durante a execução das obras, o que somente com a análise in loco se torna possível determinar qual estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica nos referidos municípios.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDESB
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

9.1.1. A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da **Certidão de Registro e Quitação**, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.

9.1.2. É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.

9.2. Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.

9.3. A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Diretoria de Operações da SUDESB / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

9.4. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

9.5. A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.

9.6. No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de custo final, detalhando cada Ordem de Serviço executada no período. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.

9.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.

10.1.1. Será encargo da CONTRATADA a elaboração de projeto executivo completo que atenda a todas as normas vigentes nos órgãos técnicos de controle estaduais e municipais, a fim de permitir a sua aprovação legal para a execução da obra, bem como a emissão do alvará para as obras de engenharia, objeto desta contratação.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- 10.1.2.** Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a SUDES, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto executivo elaborado pela CONTRATADA.
- 10.1.3.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 10.1.2.** Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 10.2.** Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 10.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- 10.4.** incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitos neste Termo de Referência;
- 10.5.** A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 10.6.** Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 10.7.** Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 10.8.** Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 10.9.** Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 10.10.** Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.11.** Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- 10.12.** Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.13.** Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 10.14.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 10.15.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 10.16.** Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 10.17.** Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 10.18.** A CONTRATADA deverá fornecer vídeo monitoramento para a obra, em tempo real, durante todo o seu andamento, para acompanhamento da SUDES, conforme previsto em planilha orçamentária, considerando as especificações constantes dos Memoriais Descritivos;
- 10.19.** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 10.20.** Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão das obras, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento;
- 10.21.** Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 10.22.** Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 11.3.** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 11.4.** Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 11.5.** Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

12. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1.** Além das previsões contidas no **ITEM 9 - CONDIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

12.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

12.3. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.3.1. A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05;

12.3.2. Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05);

12.3.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;

12.3.4. A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

12.3.5. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

13. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

13.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:

13.2.1. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

13.2.2. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

13.2.3. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

13.2.4. Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.2.5. A disposição constante no inciso 12.3.5 deste TERMO não se aplica à última medição da obra ou serviço contratado.

13.2.6. O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto licitado.

13.2.7. A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base na dosimetria constante no artigo 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

14. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

14.1. O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

14.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários a sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;

14.3. O cumprimento do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

14.3.1. Normas da ABNT;

14.3.2. Normas internacionais ISO/IEC validadas no país.

14.3.3. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;

14.3.4. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia.

14.3.5. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;

14.3.6. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.

14.3.7. Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos.

14.3.8. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

15. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

15.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

15.2. A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou pelos telefones de contato **(71) 3116.9219 e (71) 3116.9220.**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

16. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

16.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 3.896.202,75** (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
		CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE CANOAGEM - CAMAMÚ/BA					1.298.734,25
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					52.219,20
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	81,12	101,40	22.308,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	27,19	33,99	29.911,20
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					61.454,78
2.1	06090/ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO EM 1 1/2", COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO DE 20M3/H E CAIXA DE PROTEÇÃO C/TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1.222,05	1.527,56	1.527,56
2.2	09416/ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO COM ATERRAMENTO EM POSTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.835,74	3.544,68	3.544,68



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

2.4	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	5,00	679,68	849,60	4.248,00
2.5	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	MES	5,00	1.087,50	1.359,38	6.796,90
2.6	COMP 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 4,00)M	M2	8,00	313,70	392,13	3.137,04
2.7	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	180,00	136,28	170,35	30.663,00
2.8	COMP 02	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	M2	700,00	0,91	1,14	798,00
2.9	00003/ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	700,00	3,15	3,94	2.758,00
2.10	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	110,00	58,05	72,56	7.981,60
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					41.341,53
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	121,72	45,53	56,91	6.926,86
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,70	18,84	23,55	3.737,39
3.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,80	7,61	9,51	159,77
3.4	09111/ORSE	REMOÇÃO DE COBOGÓ OU BLOCO DE VIDRO	M2	10,80	10,56	13,20	142,56
3.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	10,06	12,58	188,70
3.6	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,69	119,37	149,21	1.297,23



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

3.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,76	2,90	3,63	231,43
3.8	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	332,07	7,60	9,50	3.154,66
3.9	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	9.962,08	2,05	2,56	25.502,93
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					61.203,00
4.1	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	220,00	10,92	13,65	3.003,00
4.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	264,00	7,60	9,50	2.508,00
4.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.200,00	2,05	2,56	33.792,00
4.4	COMP 03	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	M2	1.000,00	2,24	2,80	2.800,00
4.5	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1.000,00	4,61	5,76	5.760,00
4.6	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.000,00	10,67	13,34	13.340,00
5		FUNDAÇÃO					306.536,16
5.1		ESTACA HÉLICE CONTINUA					118.441,00
5.1.1	COTAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTAQUEAMENTO, BLOCOS E VIGAS	UND	1,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

5.1.2	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESTACAS	UND	1,00	9.000,00	11.250,00	11.250,00
5.1.3	100652	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	150,00	221,06	276,33	41.449,50
5.1.4	08627/ORSE	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA Ø 500MM, CONCRETO FCK=30MPA, INCLUSIVE AÇO, BOMBEAMENTO; EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BATE-ESTACAS	M	150,00	297,29	371,61	55.741,50
5.2		FUNDAÇÃO - BLOCOS DE CONCRETO					188.095,16
5.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	97,40	68,28	85,35	8.313,09
5.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,49	41,39	51,74	1.629,29
5.2.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	82,38	6,18	7,73	636,80
5.2.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	823,85	2,05	2,56	2.109,06
5.2.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,70	358,10	447,63	2.103,86
5.2.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	65,91	185,62	232,03	15.293,10
5.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	65,91	455,01	568,76	37.486,97
5.2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	878,69	18,72	23,40	20.561,35
5.2.9	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	355,62	17,58	21,98	7.816,53
5.2.10	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.608,77	12,40	15,50	24.935,94



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

5.2.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,62	13,28	16,60	1.022,89
5.2.12	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,62	14,11	17,64	257,90
5.2.13	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	19,85	24,81	198,48
5.2.14	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	826,98	21,11	26,39	21.824,00
5.2.15	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	65,91	2,61	3,26	214,87
5.2.16	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	158,94	80,50	100,63	15.994,13
5.2.17	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,95	150,83	188,54	18.656,03
5.2.18	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,77	92,28	115,35	8.624,72
5.2.19	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,57	584,07	730,09	416,15
6		SUPERESTRUTURA					161.375,04
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	54,88	68,28	85,35	4.684,01
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,49	41,39	51,74	1.629,29
6.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	23,39	6,18	7,73	180,80
6.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	608,14	2,05	2,56	1.556,84



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

6.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,00	358,10	447,63	8.952,60
6.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	50,15	185,62	232,03	11.635,84
6.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,15	455,01	568,76	28.522,18
6.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	328,00	18,72	23,40	7.675,20
6.9	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	254,00	17,58	21,98	5.582,92
6.10	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	980,00	12,40	15,50	15.190,00
6.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,00	13,28	16,60	1.162,00
6.12	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,00	14,11	17,64	264,60
6.13	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,00	19,85	24,81	893,16
6.16	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,86	80,50	100,63	1.394,73
6.17	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,95	150,83	188,54	18.656,03
6.18	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,77	92,28	115,35	8.624,72
6.19	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,57	584,07	730,09	416,15
6.20	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,08	2.220,78	2.775,98	2.998,06



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

6.21	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	93,60	173,27	216,59	20.272,82
6.22	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,50	52,50	65,63	689,12
6.23	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	64,19	80,24	256,77
6.24	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	176,00	75,62	94,53	16.637,28
6.25	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	680,00	2,05	2,56	1.740,80
6.26	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTO EM STAIN IMPREGNANTE, 3 DEMÃOS	M2	88,00	15,99	19,99	1.759,12
7		ALVENARIA					49.001,63
7.1	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	306,00	125,12	156,40	47.858,40
7.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,95	153,71	192,14	1.143,23
8		REVESTIMENTO					48.269,16
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	516,90	4,35	5,44	2.811,94
8.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	205,14	21,65	27,06	5.551,09



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

8.3	87556	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	311,76	45,28	56,60	17.645,62
8.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	311,76	13,12	16,40	5.112,86
8.5	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	205,14	66,87	83,59	17.147,65
9		PISO					69.336,86
9.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	372,31	27,86	34,83	12.967,56
9.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	372,31	28,64	35,80	13.328,70
9.3	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	96,34	57,89	72,36	6.971,16
9.4	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	170,97	48,68	60,85	10.403,52
9.5	03651/ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM ALISAMENTO MANUAL E QUEIMA COM PIGMENTO "XADREZ" OU SIMILAR - PISO CIMENTÍCIO	M3	170,97	19,19	23,99	4.101,57
9.6	04356/ORSE	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI (PAU D´ARCO) - COMERCIAL, RÉGUAS MACHO E FÊMEA 15 X 2 CM, SOBRE PLATAFORMA METÁLICA - DECK DE MADEIRA	M2	105,00	156,48	195,60	20.538,00
9.7	COMPOSIÇÃO	FILETE DE GRANITO L=6CM ESP=2CM	M	6,60	38,33	47,91	316,21
9.8	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,60	74,75	93,44	710,14



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

10		COBERTURA					69.139,92
10.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	333,00	50,23	62,79	20.909,07
10.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	74,11	92,64	2.501,28
10.3	COMPOSIÇÃO	CAIBRO EUCALIPTO Ø 30MM		219,00	24,69	30,86	6.758,34
10.4	COMPOSIÇÃO	PEÇAS DE EUCALIPTO Ø 150MM	M	354,00	24,55	30,69	10.864,26
10.5	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTO EM STAIN IMPREGNANTE, 3 DEMÃOS	M2	275,28	14,30	17,88	4.922,02
10.6	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	91,68	5,25	6,56	601,43
10.7	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.584,00	2,05	2,56	11.735,04
10.8	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	133,20	26,62	33,28	4.432,90
10.9	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	199,80	25,69	32,11	6.415,58
11		ESQUADRIAS					58.547,52
11.1	COMPOSIÇÃO	PAINEL-BRISE COMPOSTO POR TRAMAS DE PEÇAS DE MADEIRA SERRADA E FECHAMENTO EM PALLETS (1000X1200X140)FUMIGADOS, ACABAMENTO STAIN IMPREGNANTE 3 DEMÃOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	10,92	154,93	193,66	2.114,77
11.2	COMPOSIÇÃO	CERCA DE MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO Ø 14-16MM, ALTURA 2,0M, C/ FECHAMENTO EM TELA ELETROSOLDADA DE ARAME GALV. REVEST EM PVC, FIO=2,5MM, MALHA 5X10, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ENCORAGEM DOS MOURÕES	M	44,00	103,05	128,81	5.667,64



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

11.3	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	701,18	876,48	6.135,36
11.4	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	4,68	557,64	697,05	3.262,20
11.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	580,70	725,88	2.903,52
11.6	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	168,52	210,65	2.317,15
11.7	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 125X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	19,32	1.387,78	1.734,73	33.514,99
11.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	191,01	238,76	955,04
11.9	COMPOSIÇÃO	ADUELA DE GRANITO L=6CM ESP=2CM	M	35,00	38,33	47,91	1.676,85
12		PINTURA					5.486,98
12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	311,76	2,27	2,84	885,40
12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	311,76	11,81	14,76	4.601,58
13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					61.607,64
13.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	74,11	92,64	2.501,28



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.2	99272	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.013,69	1.267,11	1.267,11
13.3	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.211,29	6.514,11	6.514,11
13.4	98072	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.337,42	5.421,78	5.421,78
13.5	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.425,98	3.032,48	3.032,48
13.6	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00	131,27	164,09	3.938,16
13.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	73,00	41,29	51,61	3.767,53
13.8	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UN	14,00	113,77	142,21	1.990,94
13.9	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	5,00	113,18	141,48	707,40
13.10	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	82,60	103,25	2.065,00
13.11	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	54,42	68,03	1.360,60



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

13.12	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	66,38	82,98	4.149,00
13.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	573,76	717,20	1.434,40
13.14	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	388,77	485,96	1.943,84
13.15	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	585,57	731,96	731,96
13.16	02066/ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	5,00	34,07	42,59	212,95
13.17	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	312,58	390,73	1.953,65
13.18	COMPOSIÇÃO	PIA DE APOIO EM AÇO INOX, PADRÃO AISI430 COM 0,60MM DE ESPESURA, E ACABAMENTO PRÉ POLIDO, COM VÁLVULA DE Ø 3 1/2`` NAS DIMENSÕES 1,50X52,5X18,5CM	UN	1,00	1.110,80	1.388,50	1.388,50
13.19	COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO COM TRES CUBAS	M	2,00	930,38	1.162,98	2.325,96
13.20	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	59,88	74,85	598,80
13.21	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	120,81	151,01	302,02
13.22	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	88,04	110,05	770,35
13.23	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	23,96	29,95	29,95
13.24	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	74,82	93,53	280,59



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.25	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	864,59	1.080,74	1.080,74
13.26	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CAIXA D'ÁGUA ENTERRADO	UN	1,00	2.939,47	3.674,34	3.674,34
13.27	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	79,94	99,93	99,93
13.28	10307/ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER BCS-C5, MOTOR 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA, RECALQUE 2" (OU SIMILAR)	UN	1,00	4.106,24	5.132,80	5.132,80
13.29	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	62,07	77,59	77,59
13.30	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1"), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1.092,82	1.366,03	1.366,03
13.31	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	31,72	39,65	198,25
13.32	02035/ORSE	PORTA PAPEL TOALHA	UN	6,00	84,47	105,59	633,54
13.33	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	72,11	90,14	540,84
13.34	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	13,17	16,46	115,22
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					62.201,49
14.1	COMPOSIÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA POLIFÁSICA POSTE DE CONCRETO, INCLUI CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	3.009,70	3.762,13	3.762,13
14.2	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.699,86	3.374,83	3.374,83
14.3	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,54	21,99	27,49	592,13



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

14.4	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,15	14,78	18,48	852,85
14.5	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	23,08	39,33	49,16	1.134,61
14.6	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	23,08	36,20	45,25	1.044,37
14.7	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	146,15	22,26	27,83	4.067,35
14.8	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,31	6,12	7,65	1.165,17
14.9	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	8,63	10,79	215,80
14.10	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,70	29,63	59,26
14.11	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	14,98	18,73	112,38
14.12	90463	SUORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 3 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	M	51,00	1,46	1,83	93,33
14.13	12557/ORSE	JUNÇÃO SIMPLES TIPO "I" PARA PERFILADO 38X38MM	UN	25,00	9,17	11,46	286,50
14.14	12556/ORSE	JUNTA TIPO "L" PARA PERFILADOS 38X38MM	UN	4,00	8,77	10,96	43,84
14.15	11405/ORSE	JUNTA TIPO "T" PARA PERFILADOS 38X38MM	UN	2,00	7,96	9,95	19,90
14.16	09673/ORSE	GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	25,00	8,52	10,65	266,25



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

14.17	12578/ORSE	SAÍDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO Ø25MM	UN	10,00	8,12	10,15	101,50
14.18	12564/ORSE	CAIXA PARA TOMADA, INSTALADA EM PERFILADO 38X38MM	UN	16,00	13,43	16,79	268,64
14.19	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	40,28	50,35	503,50
14.20	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30,00	51,63	64,54	1.936,20
14.21	39141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	90,00	1,10	1,38	124,20
14.22	39139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	10,00	0,83	1,04	10,40
14.23	12500/ORSE	CANTONEIRA TIPO ZZ	UN	80,00	4,85	6,06	484,80
14.24	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,22	37,78	75,56
14.25	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	289,55	361,94	723,88
14.26	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	182,33	227,91	911,64
14.27	07384/ORSE	TIRANTE ROSCA TOTAL 5/16"	M	40,00	22,03	27,54	1.101,60
14.28	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	23,00	132,94	166,18	3.822,14



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

14.29	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	16,00	261,32	326,65	5.226,40
14.30	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15,00	440,49	550,61	8.259,15
14.31	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,39	29,24	204,68
14.32	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	26,58	33,23	332,30
14.33	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	37,46	46,83	187,32
14.34	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	43,84	54,80	54,80
14.35	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	34,78	43,48	391,32
14.36	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,39	29,24	58,48
14.37	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,78	43,48	43,48
14.38	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	109,65	137,06	411,18
14.39	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	39,42	49,28	689,92
14.40	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	52,30	65,38	261,52
14.41	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	25,87	32,34	323,40
14.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00	4,15	5,19	6.747,00
14.43	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00	6,81	8,51	1.446,70



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

14.44	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	7,78	9,73	3.405,50
14.45	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	10,50	13,13	1.207,96
14.46	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	29,05	36,31	1.089,30
14.47	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	39,39	49,24	4.530,08
14.48	03303/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 25,0MM2	UN	4,00	1,51	1,89	7,56
14.49	03304/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 35,0MM2	UN	8,00	1,70	2,13	17,04
14.50	07925/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 6,0MM2	UN	8,00	1,62	2,03	16,24
14.51	08007/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 4,0MM2	UN	20,00	1,48	1,85	37,00
14.52	08006/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 2,5MM2	UN	60,00	1,31	1,64	98,40
15		EQUIPAMENTOS					22.497,00
15.1	SUDES	RACK PARA CANOA EM PEÇAS GALVANIZADAS A FOGO, INCLUINDO 4 ROLDANAS POR PEÇAS SENDO 2 MÓVEIS E 2 FIXAS	UN	4,00	4.499,40	5.624,25	22.497,00
16		ÁREA EXTERNA					45.158,50
16.1		PAVIMENTAÇÃO					36.870,94



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

16.1.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	87,00	14,12	17,65	1.535,55
16.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	113,10	7,60	9,50	1.074,45
16.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,50	2,05	2,56	4.343,04
16.1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	300,00	0,97	1,21	363,00
16.1.5	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	300,00	51,10	63,88	19.164,00
16.1.6	04908/ORSE	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	30,00	127,14	158,93	4.767,90
16.1.7	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	100,00	44,98	56,23	5.623,00
16.2		ILUMINAÇÃO EXTERNA					1.927,10
16.2.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	132,94	166,18	664,72
16.2.2	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	22,79	28,49	398,86
16.2.3	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	98,69	123,36	863,52



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

16.3		ACABAMENTOS E PAISAGISMO					6.360,46
16.3.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,00	10,67	13,34	1.334,00
16.3.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	64,20	80,25	481,50
16.3.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	42,06	52,58	630,96
16.3.4	02411/ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	2,00	1.100,00	1.375,00	2.750,00
16.3.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	600,00	1,55	1,94	1.164,00
17		CONTENÇÃO					88.277,51
17.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	77,85	58,05	72,56	5.648,80
17.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M ³). AF_07/2020	M3	72,01	10,92	13,65	982,94
17.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	93,61	6,18	7,73	723,63
17.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.680,65	2,05	2,56	11.982,46
17.5	COMPOSIÇÃO	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	110,43	463,27	579,09	63.951,23
17.6	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	77,85	38,35	47,94	3.732,13



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

17.7	94654	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,80	78,52	98,15	1.256,32
18		SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					7.593,93
18.1		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					2.944,00
18.1.1	COTAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, ATENDENDO A TODA LEGISLAÇÃO E AOS REQUISITOS DAS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.	M2	800,00	2,94	3,68	2.944,00
18.2		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					4.649,93
18.2.1	10765/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1H	und	8,00	118,67	148,34	1.186,72
18.2.2	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 12)	und	2,00	28,73	35,91	71,82
18.2.3	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 13)	und	2,00	31,78	39,73	79,46
18.2.4	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 14)	und	2,00	41,76	52,20	104,40
18.2.5	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "SAÍDA"	und	3,00	22,81	28,51	85,53
18.2.6	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "EXTINTOR"	und	10,00	22,81	28,51	285,10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

18.2.7	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	213,20	266,50	1.332,50
18.2.8	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	240,70	300,88	1.504,40
19		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO					10.625,00
19.1	COTAÇÃO	TOTEM EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M COM BASE EM CONCRETO ARMADO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DA OBRA E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDES B, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINÍO E ACRILICO, 80X60CM COM LOGOMARCA E MOLDURA. INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	8.500,00	10.625,00	10.625,00
20		INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO					16.861,40
20.1	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO COM TRANSMISSÃO REMOTA DE VÍDEO, ACESSO DA CÂMERA DE QUALQUER LOCAL ATRAVÉS DE CELULAR, TABLET OU COMPUTADOR COM ACESSO A INTERNET	MÊS	5,00	2.697,83	3.372,28	16.861,40
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04%(HORA) 47,38%(MÊS)							
BDI: 25%							
FONTE: SINAPI - OUTUBRO 2021 / ORSE - SETEMBRO 2021							
						TOTAL EM R\$	1.298.734,25



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
		CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE CANOAGEM - ITAJUÍPE/BA					1.298.734,25
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					52.219,20
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	81,12	101,40	22.308,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	27,19	33,99	29.911,20
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					61.454,78
2.1	06090/ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO EM 1 1/2", COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO DE 20M3/H E CAIXA DE PROTEÇÃO C/TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1.222,05	1.527,56	1.527,56
2.2	09416/ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO COM ATERRAMENTO EM POSTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.835,74	3.544,68	3.544,68
2.4	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	5,00	679,68	849,60	4.248,00
2.5	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	MES	5,00	1.087,50	1.359,38	6.796,90
2.6	COMP 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 4,00)M	M2	8,00	313,70	392,13	3.137,04
2.7	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	180,00	136,28	170,35	30.663,00



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

2.8	COMP 02	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	M2	700,00	0,91	1,14	798,00
2.9	00003/ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	700,00	3,15	3,94	2.758,00
2.10	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	110,00	58,05	72,56	7.981,60
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					41.341,53
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	121,72	45,53	56,91	6.926,86
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,70	18,84	23,55	3.737,39
3.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,80	7,61	9,51	159,77
3.4	09111/ORSE	REMOÇÃO DE COBOGÓ OU BLOCO DE VIDRO	M2	10,80	10,56	13,20	142,56
3.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	10,06	12,58	188,70
3.6	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,69	119,37	149,21	1.297,23
3.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,76	2,90	3,63	231,43
3.8	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	332,07	7,60	9,50	3.154,66
3.9	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	9.962,08	2,05	2,56	25.502,93
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					61.203,00



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

4.1	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	220,00	10,92	13,65	3.003,00
4.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	264,00	7,60	9,50	2.508,00
4.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.200,00	2,05	2,56	33.792,00
4.4	COMP 03	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	M2	1.000,00	2,24	2,80	2.800,00
4.5	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1.000,00	4,61	5,76	5.760,00
4.6	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.000,00	10,67	13,34	13.340,00
5		FUNDAÇÃO					306.536,16
5.1		ESTACA HÉLICE CONTINUA					118.441,00
5.1.1	COTAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTAQUEAMENTO, BLOCOS E VIGAS	UND	1,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
5.1.2	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESTACAS	UND	1,00	9.000,00	11.250,00	11.250,00
5.1.3	100652	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	150,00	221,06	276,33	41.449,50
5.1.4	08627/ORSE	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA Ø 500MM, CONCRETO FCK=30MPA, INCLUSIVE AÇO, BOMBEAMENTO; EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BATE-ESTACAS	M	150,00	297,29	371,61	55.741,50
5.2		FUNDAÇÃO - BLOCOS DE CONCRETO					188.095,16



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

5.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	97,40	68,28	85,35	8.313,09
5.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,49	41,39	51,74	1.629,29
5.2.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	82,38	6,18	7,73	636,80
5.2.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	823,85	2,05	2,56	2.109,06
5.2.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,70	358,10	447,63	2.103,86
5.2.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	65,91	185,62	232,03	15.293,10
5.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	65,91	455,01	568,76	37.486,97
5.2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	878,69	18,72	23,40	20.561,35
5.2.9	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	355,62	17,58	21,98	7.816,53
5.2.10	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.608,77	12,40	15,50	24.935,94
5.2.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,62	13,28	16,60	1.022,89
5.2.12	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,62	14,11	17,64	257,90
5.2.13	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	19,85	24,81	198,48
5.2.14	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	826,98	21,11	26,39	21.824,00
5.2.15	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	65,91	2,61	3,26	214,87
5.2.16	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	158,94	80,50	100,63	15.994,13



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

5.2.17	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,95	150,83	188,54	18.656,03
5.2.18	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,77	92,28	115,35	8.624,72
5.2.19	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,57	584,07	730,09	416,15
6		SUPERESTRUTURA					161.375,04
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	54,88	68,28	85,35	4.684,01
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,49	41,39	51,74	1.629,29
6.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	23,39	6,18	7,73	180,80
6.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	608,14	2,05	2,56	1.556,84
6.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,00	358,10	447,63	8.952,60
6.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	50,15	185,62	232,03	11.635,84
6.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,15	455,01	568,76	28.522,18
6.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	328,00	18,72	23,40	7.675,20
6.9	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	254,00	17,58	21,98	5.582,92
6.10	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	980,00	12,40	15,50	15.190,00
6.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO	KG				1.162,00

Concorrência nº 01/2022, Processo nº 069.1475.2022.0000314-91



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		70,00	13,28	16,60	
6.12	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,00	14,11	17,64	264,60
6.13	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,00	19,85	24,81	893,16
6.16	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,86	80,50	100,63	1.394,73
6.17	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,95	150,83	188,54	18.656,03
6.18	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,77	92,28	115,35	8.624,72
6.19	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,57	584,07	730,09	416,15
6.20	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,08	2.220,78	2.775,98	2.998,06
6.21	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	93,60	173,27	216,59	20.272,82
6.22	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,50	52,50	65,63	689,12
6.23	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	64,19	80,24	256,77
6.24	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	176,00	75,62	94,53	16.637,28
6.25	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	680,00	2,05	2,56	1.740,80
6.26	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTO EM STAIN IMPREGNANTE, 3 DEMÃOS	M2	88,00	15,99	19,99	1.759,12



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

7		ALVENARIA					49.001,63
7.1	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	306,00	125,12	156,40	47.858,40
7.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,95	153,71	192,14	1.143,23
8		REVESTIMENTO					48.269,16
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	516,90	4,35	5,44	2.811,94
8.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	205,14	21,65	27,06	5.551,09
8.3	87556	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	311,76	45,28	56,60	17.645,62
8.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	311,76	13,12	16,40	5.112,86
8.5	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	205,14	66,87	83,59	17.147,65
9		PISO					69.336,86
9.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	372,31	27,86	34,83	12.967,56



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

9.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	372,31	28,64	35,80	13.328,70
9.3	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	96,34	57,89	72,36	6.971,16
9.4	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	170,97	48,68	60,85	10.403,52
9.5	03651/ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM ALISAMENTO MANUAL E QUEIMA COM PIGMENTO "XADREZ" OU SIMILAR - PISO CIMENTÍCIO	M3	170,97	19,19	23,99	4.101,57
9.6	04356/ORSE	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI (PAU D' ARCO) - COMERCIAL, RÉGUAS MACHO E FÊMEA 15 X 2 CM, SOBRE PLATAFORMA METÁLICA - DECK DE MADEIRA	M2	105,00	156,48	195,60	20.538,00
9.7	COMPOSIÇÃO	FILETE DE GRANITO L=6CM ESP=2CM	M	6,60	38,33	47,91	316,21
9.8	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,60	74,75	93,44	710,14
10		COBERTURA					69.139,92
10.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	333,00	50,23	62,79	20.909,07
10.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	74,11	92,64	2.501,28
10.3	COMPOSIÇÃO	CAIBRO EUCALIPTO Ø 30MM		219,00	24,69	30,86	6.758,34
10.4	COMPOSIÇÃO	PEÇAS DE EUCALIPTO Ø 150MM	M	354,00	24,55	30,69	10.864,26
10.5	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTO EM STAIN IMPREGNANTE, 3 DEMÃOS	M2	275,28	14,30	17,88	4.922,02



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

10.6	100979	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	91,68	5,25	6,56	601,43
10.7	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.584,00	2,05	2,56	11.735,04
10.8	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	133,20	26,62	33,28	4.432,90
10.9	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	199,80	25,69	32,11	6.415,58
11		ESQUADRIAS					58.547,52
11.1	COMPOSIÇÃO	PAINEL-BRISE COMPOSTO POR TRAMAS DE PEÇAS DE MADEIRA SERRADA E FECHAMENTO EM PALLETS (1000X1200X140) FUMIGADOS, ACABAMENTO STAIN IMPREGNANTE 3 DEMÃOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M2	10,92	154,93	193,66	2.114,77
11.2	COMPOSIÇÃO	CERCA DE MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO Ø 14-16MM, ALTURA 2,0M, C/ FECHAMENTO EM TELA ELETROSOLDADA DE ARAME GALV. REVEST EM PVC, FIO=2,5MM, MALHA 5X10, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ENCORAGEM DOS MOURÕES	M	44,00	103,05	128,81	5.667,64
11.3	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	701,18	876,48	6.135,36
11.4	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	4,68	557,64	697,05	3.262,20
11.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	580,70	725,88	2.903,52
11.6	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	168,52	210,65	2.317,15



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

11.7	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 125X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	19,32	1.387,78	1.734,73	33.514,99
11.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	191,01	238,76	955,04
11.9	COMPOSIÇÃO	ADUELA DE GRANITO L=6CM ESP=2CM	M	35,00	38,33	47,91	1.676,85
12		PINTURA					5.486,98
12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	311,76	2,27	2,84	885,40
12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	311,76	11,81	14,76	4.601,58
13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					61.607,64
13.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	74,11	92,64	2.501,28
13.2	99272	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.013,69	1.267,11	1.267,11
13.3	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.211,29	6.514,11	6.514,11
13.4	98072	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.337,42	5.421,78	5.421,78
13.5	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.425,98	3.032,48	3.032,48



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.6	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00	131,27	164,09	3.938,16
13.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	73,00	41,29	51,61	3.767,53
13.8	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UN	14,00	113,77	142,21	1.990,94
13.9	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	5,00	113,18	141,48	707,40
13.10	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	82,60	103,25	2.065,00
13.11	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	54,42	68,03	1.360,60
13.12	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	66,38	82,98	4.149,00
13.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	573,76	717,20	1.434,40
13.14	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	388,77	485,96	1.943,84
13.15	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	585,57	731,96	731,96
13.16	02066/ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	5,00	34,07	42,59	212,95



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.17	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	312,58	390,73	1.953,65
13.18	COMPOSIÇÃO	PIA DE APOIO EM AÇO INOX, PADRÃO AISI430 COM 0,60MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO PRÉ POLIDO, COM VÁLVULA DE Ø 3 1/2` ` NAS DIMENSÕES 1,50X52,5X18,5CM	UN	1,00	1.110,80	1.388,50	1.388,50
13.19	COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO COM TRES CUBAS	M	2,00	930,38	1.162,98	2.325,96
13.20	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	59,88	74,85	598,80
13.21	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	120,81	151,01	302,02
13.22	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	88,04	110,05	770,35
13.23	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	23,96	29,95	29,95
13.24	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	74,82	93,53	280,59
13.25	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	864,59	1.080,74	1.080,74
13.26	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CAIXA D'ÁGUA ENTERRADO	UN	1,00	2.939,47	3.674,34	3.674,34
13.27	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	79,94	99,93	99,93
13.28	10307/ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER BCS-C5, MOTOR 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA, RECALQUE 2" (OU SIMILAR)	UN	1,00	4.106,24	5.132,80	5.132,80
13.29	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	62,07	77,59	77,59
13.30	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1"), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1.092,82	1.366,03	1.366,03



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

13.31	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	31,72	39,65	198,25
13.32	02035/ORSE	PORTA PAPEL TOALHA	UN	6,00	84,47	105,59	633,54
13.33	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	72,11	90,14	540,84
13.34	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	13,17	16,46	115,22
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					62.201,49
14.1	COMPOSIÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA POLIFÁSICA POSTE DE CONCRETO, INCLU SIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	3.009,70	3.762,13	3.762,13
14.2	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.699,86	3.374,83	3.374,83
14.3	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,54	21,99	27,49	592,13
14.4	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,15	14,78	18,48	852,85
14.5	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	23,08	39,33	49,16	1.134,61
14.6	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	23,08	36,20	45,25	1.044,37
14.7	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	146,15	22,26	27,83	4.067,35
14.8	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,31	6,12	7,65	1.165,17



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

14.9	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	8,63	10,79	215,80
14.10	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,70	29,63	59,26
14.11	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	14,98	18,73	112,38
14.12	90463	SUORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 3 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	M	51,00	1,46	1,83	93,33
14.13	12557/ORSE	JUNÇÃO SIMPLES TIPO "I" PARA PERFILADO 38X38MM	UN	25,00	9,17	11,46	286,50
14.14	12556/ORSE	JUNTA TIPO "L" PARA PERFILADOS 38X38MM	UN	4,00	8,77	10,96	43,84
14.15	11405/ORSE	JUNTA TIPO "T" PARA PERFILADOS 38X38MM	UN	2,00	7,96	9,95	19,90
14.16	09673/ORSE	GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	25,00	8,52	10,65	266,25
14.17	12578/ORSE	SAÍDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO Ø25MM	UN	10,00	8,12	10,15	101,50
14.18	12564/ORSE	CAIXA PARA TOMADA, INSTALADA EM PERFILADO 38X38MM	UN	16,00	13,43	16,79	268,64
14.19	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	40,28	50,35	503,50
14.20	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30,00	51,63	64,54	1.936,20
14.21	39141	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	90,00	1,10	1,38	124,20
14.22	39139	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	10,00	0,83	1,04	10,40



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

14.23	12500/ORSE	CANTONEIRA TIPO ZZ	UN	80,00	4,85	6,06	484,80
14.24	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,22	37,78	75,56
14.25	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	289,55	361,94	723,88
14.26	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	182,33	227,91	911,64
14.27	07384/ORSE	TIRANTE ROSCA TOTAL 5/16"	M	40,00	22,03	27,54	1.101,60
14.28	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	23,00	132,94	166,18	3.822,14
14.29	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	16,00	261,32	326,65	5.226,40
14.30	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15,00	440,49	550,61	8.259,15
14.31	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,39	29,24	204,68
14.32	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	26,58	33,23	332,30
14.33	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	37,46	46,83	187,32
14.34	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	43,84	54,80	54,80
14.35	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	34,78	43,48	391,32
14.36	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,39	29,24	58,48
14.37	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN				43,48



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		1,00	34,78	43,48	
14.38	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	109,65	137,06	411,18
14.39	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	39,42	49,28	689,92
14.40	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	52,30	65,38	261,52
14.41	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	25,87	32,34	323,40
14.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00	4,15	5,19	6.747,00
14.43	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00	6,81	8,51	1.446,70
14.44	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	7,78	9,73	3.405,50
14.45	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	10,50	13,13	1.207,96
14.46	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	29,05	36,31	1.089,30
14.47	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	39,39	49,24	4.530,08
14.48	03303/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 25,0MM2	UN	4,00	1,51	1,89	7,56
14.49	03304/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 35,0MM2	UN	8,00	1,70	2,13	17,04



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

14.50	07925/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 6,0MM2	UN	8,00	1,62	2,03	16,24
14.51	08007/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 4,0MM2	UN	20,00	1,48	1,85	37,00
14.52	08006/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 2,5MM2	UN	60,00	1,31	1,64	98,40
15		EQUIPAMENTOS					22.497,00
15.1	SUDES	RACK PARA CANOA EM PEÇAS GALVANIZADAS A FOGO, INCLUINDO 4 ROLDANAS POR PEÇAS SENDO 2 MÓVEIS E 2 FIXAS	UN	4,00	4.499,40	5.624,25	22.497,00
16		ÁREA EXTERNA					45.158,50
16.1		PAVIMENTAÇÃO					36.870,94
16.1.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	87,00	14,12	17,65	1.535,55
16.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	113,10	7,60	9,50	1.074,45
16.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,50	2,05	2,56	4.343,04
16.1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	300,00	0,97	1,21	363,00
16.1.5	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	300,00	51,10	63,88	19.164,00
16.1.6	04908/ORSE	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	30,00	127,14	158,93	4.767,90



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

16.1.7	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	100,00	44,98	56,23	5.623,00
16.2		ILUMINAÇÃO EXTERNA					1.927,10
16.2.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	132,94	166,18	664,72
16.2.2	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	22,79	28,49	398,86
16.2.3	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	98,69	123,36	863,52
16.3		ACABAMENTOS E PAISAGISMO					6.360,46
16.3.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,00	10,67	13,34	1.334,00
16.3.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	64,20	80,25	481,50
16.3.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	42,06	52,58	630,96
16.3.4	02411/ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	2,00	1.100,00	1.375,00	2.750,00
16.3.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	600,00	1,55	1,94	1.164,00
17		CONTENÇÃO					88.277,51
17.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	77,85	58,05	72,56	5.648,80



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

17.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	72,01	10,92	13,65	982,94
17.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	93,61	6,18	7,73	723,63
17.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.680,65	2,05	2,56	11.982,46
17.5	COMPOSIÇÃO	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	110,43	463,27	579,09	63.951,23
17.6	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	77,85	38,35	47,94	3.732,13
17.7	94654	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,80	78,52	98,15	1.256,32
18		SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					7.593,93
18.1		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					2.944,00
18.1.1	COTAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, ATENDENDO A TODA LEGISLAÇÃO E AOS REQUISITOS DAS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.	M2	800,00	2,94	3,68	2.944,00
18.2		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					4.649,93
18.2.1	10765/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1H	und	8,00	118,67	148,34	1.186,72



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

18.2.2	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 12)	und	2,00	28,73	35,91	71,82
18.2.3	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 13)	und	2,00	31,78	39,73	79,46
18.2.4	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 14)	und	2,00	41,76	52,20	104,40
18.2.5	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "SAÍDA"	und	3,00	22,81	28,51	85,53
18.2.6	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "EXTINTOR"	und	10,00	22,81	28,51	285,10
18.2.7	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	213,20	266,50	1.332,50
18.2.8	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	240,70	300,88	1.504,40
19		INSTALAÇÃO DO TOTE M INSTITUCIONAL EXTERNO					10.625,00
19.1	COTAÇÃO	TOTE M EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M COM BASE EM CONCRETO ARMADO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DA OBRA E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDES B, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINÍO E ACRILICO, 80X60CM COM LOGOMARCA E MOLDURA. INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	8.500,00	10.625,00	10.625,00
20		INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO					16.861,40



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

20.1	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO COM TRANSMISSÃO REMOTA DE VÍDEO, ACESSO DA CÂMERA DE QUALQUER LOCAL ATRAVÉS DE CELULAR, TABLET OU COMPUTADOR COM ACESSO A INTERNET	MÊS	5,00	2.697,83	3.372,28	16.861,40
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04%(HORA) 47,38%(MÊS)			TOTAL EM R\$				1.298.734,25
BDI: 25%							
FONTE: SINAPI - OUTUBRO 2021 / ORSE - SETEMBRO 2021							

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
		CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE CANOAGEM - IBOTIRAMA/BA					1.298.734,25
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					52.219,20
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	81,12	101,40	22.308,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	27,19	33,99	29.911,20
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					61.454,78
2.1	06090/ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO EM 1 1/2", COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO DE 20M3/H E CAIXA DE PROTEÇÃO C/TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1.222,05	1.527,56	1.527,56



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

2.2	09416/ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO COM ATERRAMENTO EM POSTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.835,74	3.544,68	3.544,68
2.4	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	5,00	679,68	849,60	4.248,00
2.5	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	MES	5,00	1.087,50	1.359,38	6.796,90
2.6	COMP 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 4,00)M	M2	8,00	313,70	392,13	3.137,04
2.7	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	180,00	136,28	170,35	30.663,00
2.8	COMP 02	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	M2	700,00	0,91	1,14	798,00
2.9	00003/ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	700,00	3,15	3,94	2.758,00
2.10	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	110,00	58,05	72,56	7.981,60
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					41.341,53
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	121,72	45,53	56,91	6.926,86
3.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,70	18,84	23,55	3.737,39
3.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,80	7,61	9,51	159,77
3.4	09111/ORSE	REMOÇÃO DE COBOGÓ OU BLOCO DE VIDRO	M2	10,80	10,56	13,20	142,56
3.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	10,06	12,58	188,70



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

3.6	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,69	119,37	149,21	1.297,23
3.7	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	63,76	2,90	3,63	231,43
3.8	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	332,07	7,60	9,50	3.154,66
3.9	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	9.962,08	2,05	2,56	25.502,93
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					61.203,00
4.1	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M ³). AF_07/2020	M3	220,00	10,92	13,65	3.003,00
4.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	264,00	7,60	9,50	2.508,00
4.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.200,00	2,05	2,56	33.792,00
4.4	COMP 03	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	M2	1.000,00	2,24	2,80	2.800,00
4.5	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	1.000,00	4,61	5,76	5.760,00
4.6	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.000,00	10,67	13,34	13.340,00
5		FUNDAÇÃO					306.536,16
5.1		ESTACA HÉLICE CONTINUA					118.441,00



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

5.1.1	COTAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTAQUEAMENTO, BLOCOS E VIGAS	UND	1,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
5.1.2	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ESTACAS	UND	1,00	9.000,00	11.250,00	11.250,00
5.1.3	100652	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	150,00	221,06	276,33	41.449,50
5.1.4	08627/ORSE	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA Ø 500MM, CONCRETO FCK=30MPA, INCLUSIVE AÇO, BOMBEAMENTO; EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BATE-ESTACAS	M	150,00	297,29	371,61	55.741,50
5.2		FUNDAÇÃO - BLOCOS DE CONCRETO					188.095,16
5.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	97,40	68,28	85,35	8.313,09
5.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,49	41,39	51,74	1.629,29
5.2.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	82,38	6,18	7,73	636,80
5.2.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	823,85	2,05	2,56	2.109,06
5.2.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,70	358,10	447,63	2.103,86
5.2.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	65,91	185,62	232,03	15.293,10
5.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	65,91	455,01	568,76	37.486,97
5.2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	878,69	18,72	23,40	20.561,35
5.2.9	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	355,62	17,58	21,98	7.816,53



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

5.2.10	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.608,77	12,40	15,50	24.935,94
5.2.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,62	13,28	16,60	1.022,89
5.2.12	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,62	14,11	17,64	257,90
5.2.13	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	19,85	24,81	198,48
5.2.14	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	826,98	21,11	26,39	21.824,00
5.2.15	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	65,91	2,61	3,26	214,87
5.2.16	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	158,94	80,50	100,63	15.994,13
5.2.17	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,95	150,83	188,54	18.656,03
5.2.18	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,77	92,28	115,35	8.624,72
5.2.19	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,57	584,07	730,09	416,15
6		SUPERESTRUTURA					161.375,04
6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	54,88	68,28	85,35	4.684,01
6.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	31,49	41,39	51,74	1.629,29
6.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	23,39	6,18	7,73	180,80
6.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	608,14	2,05	2,56	1.556,84



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

6.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,00	358,10	447,63	8.952,60
6.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	50,15	185,62	232,03	11.635,84
6.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	50,15	455,01	568,76	28.522,18
6.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	328,00	18,72	23,40	7.675,20
6.9	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	254,00	17,58	21,98	5.582,92
6.10	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	980,00	12,40	15,50	15.190,00
6.11	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,00	13,28	16,60	1.162,00
6.12	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,00	14,11	17,64	264,60
6.13	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,00	19,85	24,81	893,16
6.16	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,86	80,50	100,63	1.394,73
6.17	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,95	150,83	188,54	18.656,03
6.18	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	74,77	92,28	115,35	8.624,72
6.19	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,57	584,07	730,09	416,15
6.20	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,08	2.220,78	2.775,98	2.998,06



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

6.21	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	93,60	173,27	216,59	20.272,82
6.22	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,50	52,50	65,63	689,12
6.23	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,20	64,19	80,24	256,77
6.24	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM	M	176,00	75,62	94,53	16.637,28
6.25	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	680,00	2,05	2,56	1.740,80
6.26	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTO EM STAIN IMPREGNANTE, 3 DEMÃOS	M2	88,00	15,99	19,99	1.759,12
7		ALVENARIA					49.001,63
7.1	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	306,00	125,12	156,40	47.858,40
7.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,95	153,71	192,14	1.143,23
8		REVESTIMENTO					48.269,16
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	516,90	4,35	5,44	2.811,94
8.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	205,14	21,65	27,06	5.551,09



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

8.3	87556	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	311,76	45,28	56,60	17.645,62
8.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	311,76	13,12	16,40	5.112,86
8.5	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	205,14	66,87	83,59	17.147,65
9		PISO					69.336,86
9.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	372,31	27,86	34,83	12.967,56
9.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	372,31	28,64	35,80	13.328,70
9.3	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	96,34	57,89	72,36	6.971,16
9.4	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	170,97	48,68	60,85	10.403,52
9.5	03651/ORSE	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM ALISAMENTO MANUAL E QUEIMA COM PIGMENTO "XADREZ" OU SIMILAR - PISO CIMENTÍCIO	M3	170,97	19,19	23,99	4.101,57
9.6	04356/ORSE	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI (PAU D' ARCO) - COMERCIAL, RÉGUAS MACHO E FÊMEA 15 X 2 CM, SOBRE PLATAFORMA METÁLICA - DECK DE MADEIRA	M2	105,00	156,48	195,60	20.538,00
9.7	COMPOSIÇÃO	FILETE DE GRANITO L=6CM ESP=2CM	M	6,60	38,33	47,91	316,21
9.8	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,60	74,75	93,44	710,14



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

10		COBERTURA					69.139,92
10.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	333,00	50,23	62,79	20.909,07
10.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	74,11	92,64	2.501,28
10.3	COMPOSIÇÃO	CAIBRO EUCALIPTO Ø 30MM		219,00	24,69	30,86	6.758,34
10.4	COMPOSIÇÃO	PEÇAS DE EUCALIPTO Ø 150MM	M	354,00	24,55	30,69	10.864,26
10.5	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTO EM STAIN IMPREGNANTE, 3 DEMÃOS	M2	275,28	14,30	17,88	4.922,02
10.6	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	91,68	5,25	6,56	601,43
10.7	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.584,00	2,05	2,56	11.735,04
10.8	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	133,20	26,62	33,28	4.432,90
10.9	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	199,80	25,69	32,11	6.415,58
11		ESQUADRIAS					58.547,52
11.1	COMPOSIÇÃO	PAINEL-BRISE COMPOSTO POR TRAMAS DE PEÇAS DE MADEIRA SERRADA E FECHAMENTO EM PALLETS (1000X1200X140)FUMIGADOS, ACABAMENTO STAIN IMPREGNANTE 3 DEMÃOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	10,92	154,93	193,66	2.114,77
11.2	COMPOSIÇÃO	CERCA DE MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO Ø 14-16MM, ALTURA 2,0M, C/ FECHAMENTO EM TELA ELETROSOLDADA DE ARAME GALV. REVEST EM PVC, FIO=2,5MM, MALHA 5X10, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ENCORAGEM DOS MOURÕES	M	44,00	103,05	128,81	5.667,64



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

11.3	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	701,18	876,48	6.135,36
11.4	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	4,68	557,64	697,05	3.262,20
11.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	580,70	725,88	2.903,52
11.6	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	168,52	210,65	2.317,15
11.7	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 125X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	19,32	1.387,78	1.734,73	33.514,99
11.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	191,01	238,76	955,04
11.9	COMPOSIÇÃO	ADUELA DE GRANITO L=6CM ESP=2CM	M	35,00	38,33	47,91	1.676,85
12		PINTURA					5.486,98
12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	311,76	2,27	2,84	885,40
12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	311,76	11,81	14,76	4.601,58
13		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					61.607,64
13.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,00	74,11	92,64	2.501,28



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.2	99272	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.013,69	1.267,11	1.267,11
13.3	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.211,29	6.514,11	6.514,11
13.4	98072	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.337,42	5.421,78	5.421,78
13.5	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.425,98	3.032,48	3.032,48
13.6	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00	131,27	164,09	3.938,16
13.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	73,00	41,29	51,61	3.767,53
13.8	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UN	14,00	113,77	142,21	1.990,94
13.9	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	5,00	113,18	141,48	707,40
13.10	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	82,60	103,25	2.065,00
13.11	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	54,42	68,03	1.360,60



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.12	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	66,38	82,98	4.149,00
13.13	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	573,76	717,20	1.434,40
13.14	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	388,77	485,96	1.943,84
13.15	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	585,57	731,96	731,96
13.16	02066/ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	5,00	34,07	42,59	212,95
13.17	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	312,58	390,73	1.953,65
13.18	COMPOSIÇÃO	PIA DE APOIO EM AÇO INOX, PADRÃO AISI430 COM 0,60MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO PRÉ POLIDO, COM VÁLVULA DE Ø 3 1/2`` NAS DIMENSÕES 1,50X52,5X18,5CM	UN	1,00	1.110,80	1.388,50	1.388,50
13.19	COMPOSIÇÃO	BANCADA EM GRANITO COM TRES CUBAS	M	2,00	930,38	1.162,98	2.325,96
13.20	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	59,88	74,85	598,80
13.21	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	120,81	151,01	302,02
13.22	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	88,04	110,05	770,35
13.23	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	23,96	29,95	29,95
13.24	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	74,82	93,53	280,59



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

13.25	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	864,59	1.080,74	1.080,74
13.26	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CAIXA D'ÁGUA ENTERRADO	UN	1,00	2.939,47	3.674,34	3.674,34
13.27	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	79,94	99,93	99,93
13.28	10307/ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER BCS-C5, MOTOR 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA, RECALQUE 2" (OU SIMILAR)	UN	1,00	4.106,24	5.132,80	5.132,80
13.29	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1,00	62,07	77,59	77,59
13.30	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1"), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1.092,82	1.366,03	1.366,03
13.31	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	31,72	39,65	198,25
13.32	02035/ORSE	PORTA PAPEL TOALHA	UN	6,00	84,47	105,59	633,54
13.33	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	72,11	90,14	540,84
13.34	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	13,17	16,46	115,22
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					62.201,49
14.1	COMPOSIÇÃO	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA POLIFÁSICA POSTE DE CONCRETO, INCLUI SIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	3.009,70	3.762,13	3.762,13
14.2	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.699,86	3.374,83	3.374,83
14.3	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,54	21,99	27,49	592,13



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

14.4	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,15	14,78	18,48	852,85
14.5	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	23,08	39,33	49,16	1.134,61
14.6	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	23,08	36,20	45,25	1.044,37
14.7	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	146,15	22,26	27,83	4.067,35
14.8	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,31	6,12	7,65	1.165,17
14.9	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	8,63	10,79	215,80
14.10	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,70	29,63	59,26
14.11	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	14,98	18,73	112,38
14.12	90463	SUORTE PARA MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 3 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	M	51,00	1,46	1,83	93,33
14.13	12557/ORSE	JUNÇÃO SIMPLES TIPO "I" PARA PERFILADO 38X38MM	UN	25,00	9,17	11,46	286,50
14.14	12556/ORSE	JUNTA TIPO "L" PARA PERFILADOS 38X38MM	UN	4,00	8,77	10,96	43,84
14.15	11405/ORSE	JUNTA TIPO "T" PARA PERFILADOS 38X38MM	UN	2,00	7,96	9,95	19,90
14.16	09673/ORSE	GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	25,00	8,52	10,65	266,25



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

14.17	12578/ORSE	SAÍDA LATERAL SIMPLES PARA ELETRODUTO Ø25MM	UN	10,00	8,12	10,15	101,50
14.18	12564/ORSE	CAIXA PARA TOMADA, INSTALADA EM PERFILADO 38X38MM	UN	16,00	13,43	16,79	268,64
14.19	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	40,28	50,35	503,50
14.20	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30,00	51,63	64,54	1.936,20
14.21	39141	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	90,00	1,10	1,38	124,20
14.22	39139	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UN	10,00	0,83	1,04	10,40
14.23	12500/ORSE	CANTONEIRA TIPO ZZ	UN	80,00	4,85	6,06	484,80
14.24	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,22	37,78	75,56
14.25	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	289,55	361,94	723,88
14.26	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	182,33	227,91	911,64
14.27	07384/ORSE	TIRANTE ROSCA TOTAL 5/16"	M	40,00	22,03	27,54	1.101,60
14.28	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	23,00	132,94	166,18	3.822,14



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
SECRETÁRIA DO TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE-SETRE

14.29	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	16,00	261,32	326,65	5.226,40
14.30	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	15,00	440,49	550,61	8.259,15
14.31	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,39	29,24	204,68
14.32	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	26,58	33,23	332,30
14.33	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	37,46	46,83	187,32
14.34	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	43,84	54,80	54,80
14.35	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	34,78	43,48	391,32
14.36	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,39	29,24	58,48
14.37	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,78	43,48	43,48
14.38	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	109,65	137,06	411,18
14.39	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	39,42	49,28	689,92
14.40	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	52,30	65,38	261,52
14.41	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	25,87	32,34	323,40
14.42	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.300,00	4,15	5,19	6.747,00
14.43	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00	6,81	8,51	1.446,70



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

14.44	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	7,78	9,73	3.405,50
14.45	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	10,50	13,13	1.207,96
14.46	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	29,05	36,31	1.089,30
14.47	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,00	39,39	49,24	4.530,08
14.48	03303/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 25,0MM2	UN	4,00	1,51	1,89	7,56
14.49	03304/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 35,0MM2	UN	8,00	1,70	2,13	17,04
14.50	07925/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 6,0MM2	UN	8,00	1,62	2,03	16,24
14.51	08007/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 4,0MM2	UN	20,00	1,48	1,85	37,00
14.52	08006/ORSE	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS DE 2,5MM2	UN	60,00	1,31	1,64	98,40
15		EQUIPAMENTOS					22.497,00
15.1	SUDES	RACK PARA CANOA EM PEÇAS GALVANIZADAS A FOGO, INCLUINDO 4 ROLDANAS POR PEÇAS SENDO 2 MÓVEIS E 2 FIXAS	UN	4,00	4.499,40	5.624,25	22.497,00
16		ÁREA EXTERNA					45.158,50
16.1		PAVIMENTAÇÃO					36.870,94



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

16.1.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ /88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	87,00	14,12	17,65	1.535,55
16.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	113,10	7,60	9,50	1.074,45
16.1.3	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,50	2,05	2,56	4.343,04
16.1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	300,00	0,97	1,21	363,00
16.1.5	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	300,00	51,10	63,88	19.164,00
16.1.6	04908/ORSE	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	30,00	127,14	158,93	4.767,90
16.1.7	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	100,00	44,98	56,23	5.623,00
16.2		ILUMINAÇÃO EXTERNA					1.927,10
16.2.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	132,94	166,18	664,72
16.2.2	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	22,79	28,49	398,86
16.2.3	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	98,69	123,36	863,52



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

16.3		ACABAMENTOS E PAISAGISMO					6.360,46
16.3.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,00	10,67	13,34	1.334,00
16.3.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	64,20	80,25	481,50
16.3.3	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	42,06	52,58	630,96
16.3.4	02411/ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	2,00	1.100,00	1.375,00	2.750,00
16.3.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	600,00	1,55	1,94	1.164,00
17		CONTENÇÃO					88.277,51
17.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	77,85	58,05	72,56	5.648,80
17.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	72,01	10,92	13,65	982,94
17.3	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	93,61	6,18	7,73	723,63
17.4	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.680,65	2,05	2,56	11.982,46
17.5	COMPOSIÇÃO	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	110,43	463,27	579,09	63.951,23
17.6	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	77,85	38,35	47,94	3.732,13



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

17.7	94654	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	12,80	78,52	98,15	1.256,32
18		SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					7.593,93
18.1		ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					2.944,00
18.1.1	COTAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM ESTÁDIO DE FUTEBOL, ATENDENDO A TODA LEGISLAÇÃO E AOS REQUISITOS DAS NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORAS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.	M2	800,00	2,94	3,68	2.944,00
18.2		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					4.649,93
18.2.1	10765/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1H	und	8,00	118,67	148,34	1.186,72
18.2.2	12137/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 12)	und	2,00	28,73	35,91	71,82
18.2.3	11852/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 13)	und	2,00	31,78	39,73	79,46
18.2.4	11853/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (CÓDIGO 14)	und	2,00	41,76	52,20	104,40
18.2.5	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "SAÍDA"	und	3,00	22,81	28,51	85,53
18.2.6	10363/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM, FOTOLUMINESCENTE, COM A INSCRIÇÃO "EXTINTOR"	und	10,00	22,81	28,51	285,10



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

18.2.7	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	213,20	266,50	1.332,50	
18.2.8	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	5,00	240,70	300,88	1.504,40	
19		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO					10.625,00	
19.1	COTAÇÃO	TOTEM EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M COM BASE EM CONCRETO ARMADO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DA OBRA E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDES, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINÍO E ACRILICO, 80X60CM COM LOGOMARCA E MOLDURA. INCLUSO, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	8.500,00	10.625,00	10.625,00	
20		INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO					16.861,40	
20.1	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO COM TRANSMISSÃO REMOTA DE VÍDEO, ACESSO DA CÂMERA DE QUALQUER LOCAL ATRAVÉS DE CELULAR, TABLET OU COMPUTADOR COM ACESSO A INTERNET	MÊS	5,00	2.697,83	3.372,28	16.861,40	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,04%(HORA) 47,38%(MÊS)							TOTAL EM R\$	1.298.734,25
BDI: 25%								
FONTE: SINAPI - OUTUBRO 2021 / ORSE - SETEMBRO 2021								



ESTADO DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
 SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															VALOR TOTAL (R\$)		%		
																					PERÍODO
		ETAPAS	SERVIÇOS	DIAS	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120					130
1	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE CANOAGEM																		1.298.734,25		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO																	52.219,20	4,02%	
		VALOR (R\$)	10.443,84	10.443,84			10.443,84			10.443,84			10.443,84								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO																	61.454,78	4,73%	
		VALOR (R\$)	61.454,78																		
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	EXECUÇÃO																	41.341,53	3,18%	
		VALOR (R\$)	41.341,53																		
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	EXECUÇÃO																	61.203,00	4,71%	
		VALOR (R\$)	61.203,00																		
5	FUNDAÇÃO	EXECUÇÃO																	306.536,16	23,60%	
		VALOR (R\$)	122.614,46	183.921,70																	



ESTADO DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES B
 SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

		VALOR (R\$)				11.248,50	11.248,50		
16	ÁREA EXTERNA	EXECUÇÃO							
		VALOR (R\$)				11.289,63	33.868,88	45.158,50	3,48%
17	CONTENÇÃO	EXECUÇÃO							
		VALOR (R\$)		88.277,51				88.277,51	6,80%
18	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	EXECUÇÃO							
		VALOR (R\$)					7.593,93	7.593,93	0,58%
19	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	EXECUÇÃO							
		VALOR (R\$)					10.625,00	10.625,00	0,82%
20	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	EXECUÇÃO							
		VALOR (R\$)	3.372,28	3.372,28	3.372,28	3.372,28	3.372,28	16.861,40	1,30%
SOMA PARCIAL		R\$	300.429,89	350.565,34	244.966,26	236.111,49	166.661,27		
		%	23,13%	26,99%	18,86%	18,18%	12,83%		
SOMA TOTAL		R\$	300.429,89	650.995,24	895.961,50	1.132.072,98	1.298.734,25	1.298.734,25	
		%	23,13%	50,13%	68,99%	87,17%	100,00%		100,00%



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SEÇÃO IV
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2022
--	---------------------------

[ENGENHARIA COM FATOR "K"]

ITEM 1	DESCRIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE CANOAGEM NOS MUNICÍPIOS DE CAMAMU, IBOTIRAMA E ITAJUÍPE- BAHIA.
multiplicador "k"	
[OBS.: máximo admitido de 1,00, limitado a 02 (duas) casas decimais em algarismo, conforme disposto no subitem 2.1.1, II do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05]	
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:	
PRAZO DE GARANTIA:	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS [≥60]	

(local), _____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

OBS¹: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ O MENOR FATOR "K" PROPOSTO.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2022
--	---------------------------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

(local), ____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SEÇÃO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2022
--	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº-....., expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº-....., residente à rua
....., nº-..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(local), ____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2022
--	---------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
() **de microempresa** [ou] () **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/06.

(local), ____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

PARTE II – HABILITAÇÃO

**SEÇÃO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

(X)	Para pessoas jurídicas:
a)	de registro público, no caso de empresário individual.
b)	em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c)	no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d)	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

(X)	Para pessoas jurídicas:
	1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:
a)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c)	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
d)	prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
e)	prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
1.2.1.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.
	1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:
f)	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.2.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de: [NOTA: excluir o que não será exigido, renumerando]

a)	registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja CREA .
a1.	Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

b)	comprovação de capacitação técnico-profissional , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme estabelecido no Termo de Referência .
	b.1 A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
	b.2 A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.
	b.3 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
	b.4 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
c)	declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Visita Técnica), preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento (art. 101, IV).
	d.1 Para realização da visita técnica as empresas interessadas deverão manter contato prévio com a Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDES , para garantir agendamento e acesso ao local, pelo e-mail: agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br , bem como informações de como obter o Atestado de Visita Técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência .
	d.2 Após a visita ao local da obra e a devida validação dos dados informados no item 8.1.1, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante, o setor técnico da Autarquia, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos – DOEE / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção – COB, emitirá e encaminhará, via e-mail, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA , o qual deverá ser apresentado no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA .
d)	indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 101, III e §§6º e 7º)
	d.1 A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II. [NOTA: observar os §§6º e 7º do art. 101]
	d.2 A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no envelope de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

1.4 Qualificação econômico-financeira:

(X) a ser comprovada mediante: -



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

a)	balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [item 2.2.4 , I, Decreto nº 9.534/05]					
a.1	A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,50$, e Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) \geq ao orçamento oficial da obra. [item 2.2.5, Decreto nº 9.534/05]					
a.2	O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:					
	ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	DFL =	$(10 \times \text{Patrimônio Líquido}) - \text{VA}$
	VA :	Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico				
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO , caso o documento não consigne prazo de validade. [item 2.2.4 , II, Decreto nº 9.534/05]					
c)	demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [itens 2.2.4.1 e 2.2.4.3 do Decreto nº 9.534/05]					
c.1	Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.					
d)	declaração da relação de compromissos assumidos , conforme modelo constante da SEÇÃO VII da PARTE II , da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação. [item 2.2.4.4, Decreto nº 9.534/05]					

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV DA PARTE II** deste instrumento.

2. Regras acerca da participação de matriz e filial

a)	Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b)	Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
c)	A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
d)	Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.

SEÇÃO II
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):

- (X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, inscritos ou não no Órgão Central de Registro Cadastral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SEÇÃO III
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2022
--	---------------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

(local), ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDESB
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE CANOAGEM NOS MUNICÍPIOS DE CAMAMU, IBOTIRAMA E ITAJUÍPE- BAHIA**. Atesto para o fim específico de atender ao item XII-3 (c) do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**.

que o Sr. (a)

Nome do Técnico da Empresa

Nome da Empresa

realizou visita aos locais da execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Local), de de 2022.

Representante da SUDESB
Carimbo

Responsável Técnico da Empresa
CREA nº



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2022
--	---------------------------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

(local), _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Concorrência Pública	Número 001/2022
--	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

OU

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local) _____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação
Concorrência Pública

Número
001/2022

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(local) _____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VI
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Modalidade de Licitação
Concorrência Pública

Número
001/2022

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, em observância ao art. 102, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

Contratante	nº	Objeto	Local da prestação dos Serviços	Data de início	Prazo de execução	de	Valor mensal do contrato	Situação Atual

Salvador _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

**SEÇÃO I
AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

**SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

Não poderão participar cooperativas nesta licitação.

**SEÇÃO IV
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]**

Não se aplica

**SEÇÃO V
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Não se aplica [NOTA: licitações restritas a ME e EPP, serviços e hipóteses do art. 49 da LC nº 123/06]

**SEÇÃO VI
CLAÚSULA DE SEGURANÇA**

Em havendo divergências entre informações constantes no Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

PARTE IV – CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES E A EMPRESA XXXXX, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DOS ESTADO DA BAHIA-SUDES, neste ato representado pelo(a) Dr(a)._____, titular da Secretaria_____, CNPJ nº_____, situada na_____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA]**, CNPJ nº_____, Inscrição Municipal nº_____, situada na_____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº_____, emitida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na_____, adjudicatária da Tomada de Preços nº 03/2020, processo administrativo nº 069.1475.2020.0001958-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE CANOAGEM NOS MUNICÍPIOS DE CAMAMU, IBOTIRAMA E ITAJUÍPE- BAHIA.**, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura e/ou da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **12 (doze) meses**.

- §1º O prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, será de **07 (sete) meses**;
- §2º A prorrogação do prazo de vigência e/ou de execução está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

§3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato, contemplando a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A garantia contratual será de **5%** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais, devendo, ainda, observar as seguintes especificações adicionais:

I. a garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários;

II. a validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual ou o lapso necessário a que se processe o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

§3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

§4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

§5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

§6º Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.

§7º O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

§8º A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDESB
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente executado o valor resultante da aplicação do multiplicador "k" de **NN,NN [em duas casas decimais]**, incidente linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela Administração.

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 305 - Desenvolvimento Urbano

PAOE: 5606 - Construção de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Esportivo

Região de Planejamento: 5800 - Baixo Sul (Camamu)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 305 - Desenvolvimento Urbano

PAOE: 5606 - Construção de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Esportivo

Região de Planejamento: 5400 - Velho Chico (Ibotirama)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 305 - Desenvolvimento Urbano

PAOE: 5606 - Construção de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Esportivo

Região de Planejamento: 5700 - Litoral Sul (Itajuípe)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;
- XVII. prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- XVIII. alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.
- XIX. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§1º Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA que estiver sujeita à determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, deverá, no que concerne à aprendizagem:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- a) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- b) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16-761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

§2º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao pessoal destinado à execução do objeto, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- I. alocar durante todo o período de execução do contrato a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE;
- II. promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI, necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- III. adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes;
- IV. realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- V. pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- VI. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, bem como comunicar ao CONTRATANTE, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato;
- VII. arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- VIII. realizar a matrícula dos serviços no INSS e entregar ao CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, a quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- IX. apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social.
- X. responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- XI. fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

§3º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- I. fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;
 - II. manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
 - III. manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
 - IV. fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução de obras, placa de divulgação e identificação da mesma, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
 - V. executar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
 - VI. não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
 - VII. manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
 - VIII. obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
 - IX. manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- §4º** Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes à execução dos serviços, além das que foram previstas no PROJETO BÁSICO:
- I. registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
 - II. emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
 - III. seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
 - IV. supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
 - V. comunicar sempre o início ou conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
 - VI. adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;
 - VII. submeter ao CONTRATANTE o nome das empresas subcontratadas, na hipótese em que admitida a subcontratação;
 - VIII. assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
 - IX. submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
 - X. abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 - XI. executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o procedimento licitatório, seguindo rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- XII. executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- XIII. quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

§5º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações concernentes à responsabilidade pela execução do objeto:

- I. responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações cíveis ou trabalhistas, demandas que gerem custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- II. a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o CONTRATANTE, renunciando expressamente, a CONTRATADA, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- III. responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

§6º Deverá a CONTRATADA atender, ainda, às seguintes obrigações:

- I. entregar ao CONTRATANTE, quando exigido no PROJETO BÁSICO, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- II. entregar ao CONTRATANTE, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da CONTRATANTE;
- III. retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo;
- IV. prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;
- V. responder, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, em conformidade com o art. 618 da Lei 10.406/2002;
- VI. realizada a medição final, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta do licitante;
 - b) cópia do Diário de Obra;
- VI. realizada a medição final, a CONTRATADA deverá solicitar ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, formalmente, o seu recebimento provisório;
- VII. para o recebimento definitivo da obra a CONTRATADA deve apresentar o Relatório "AS BUILT";
- VIII. apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva certidão negativa de débito – CND.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.
- IV. avaliar o desempenho da CONTRATADA, registrando as ocorrências e as deficiências verificadas em diário de ocorrências, e determinar a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

- §1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:
- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
 - II. exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas inerentes ao objeto contratual;
 - III. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;
 - IV. exigir a imediata substituição de engenheiros, técnicos, encarregados e operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
 - V. decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
 - VI. esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - VII. promover, com presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados;
 - VIII. transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
 - IX. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
 - X. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato;
 - XI. validar o Boletim de Medição;
 - XII. por meio do diário de ocorrências:
 - a) anotar as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - b) avaliar as anotações feitas pela CONTRATADA;
 - c) registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
 - d) responder as consultas feitas pela CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- e) registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas pertinentes;
- g) anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

- XIII. intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da CONTRATADA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.
-

§4º Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: **Coordenação de Obras - COB.**

§5º Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor **Luiz Antônio Almeida Brantes, matrícula:60.520.107-9.**

§6º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): **Luiz Antônio Almeida Brantes, matrícula:60.520.107-9.**

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência ou no Projeto Básico:

- I. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, firmado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, com a duração máxima de 90 (noventa) dias;
- II. definitivamente, em razão de parecer circunstanciado de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, após sanadas as eventuais pendências apontadas no checklist do recebimento provisório, obedecido o disposto no art. 157 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º O prazo a que se refere o inciso II desta cláusula não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificado.

§3º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§4º O recebimento definitivo de obras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o PROJETO BÁSICO de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

§6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

- I. - serviços profissionais;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- II. obras e serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- §7º** Salvo disposições em contrário constantes do PROJETO BÁSICO, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- §8º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
- §9º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- §10** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.
- §11** No que diz respeito a obras e/ou serviços de escopo de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:
- 1**
- I. ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
 - II. uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades correspondentes previstas no cronograma físico-financeiro, estiverem executadas em sua totalidade;
 - III. os boletins de medição conterão as quantidades de serviços efetivamente executados em períodos sucessivos de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo de execução constante da Ordem de Serviço;
 - IV. após a aprovação, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota fiscal/fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;
 - V. a(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) que não tiver(em) correspondência com o Boletim de Medição poderá(ão) ser glosada(s) ou rejeitada(s);
 - VI. o atesto de parcela obras, compras ou serviços, cujo valor seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros;
 - VII. na medição final, o recebimento provisório deve ser acompanhado dos seguintes documentos: Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, conforme ART e proposta do licitante; Cópia do diário de obra;
 - VIII. o recebimento definitivo da totalidade de obras deve ser acompanhado do Relatório "AS BUILT" a ser fornecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- §2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- §5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;
 - II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.
- §8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
- §9º No pagamento de parcelas pertinentes a obras e/ou serviços de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:
- I. qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação das respectivas nota(s) fiscal(is)/fatura(s) em 03 (três) vias, emitida em nome do CONTRATANTE;
 - II. o atesto da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
 - III. o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
 - a) do registro do contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - b) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - c) no caso de obra, da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - d) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- e) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- IV. quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
 - a) Os serviços serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços foram executados;
 - b) Nas medições que abrangerem mais de um município, o cálculo do ISS deverá ser realizado para cada município abrangido, sendo que as extensões de cada município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra;
- V. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente;
- VI. para efeito do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva certidão negativa de débito – CND, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade do atendimento ao disposto neste inciso: **[NOTA: conforme parecer Sistêmico nº 001658/2020 (processo SEI nº 006.0419.2020.0004907-19 PGE.Net nº 2020.02.001366)]**
 - a) ao final da obra, se houver comprovação de que a Contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
 - b) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
 - c) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade de 12 (doze) meses, considerando-se, para o lapso inicial, a variação ocorrida desde a data da elaboração da proposta de preço de referência pela CONTRATADA.

- §1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o caput, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, e afetará exclusivamente as parcelas do objeto cujo atraso não decorra de culpa da CONTRATADA.
- §2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.
-

§3º Os preços unitários referentes aos acréscimos que se fizerem no objeto serão obtidos multiplicando-se o fator "K", proposto pela empresa, pelo preço de referência da tabela adotada pelo órgão, nas mesmas bases vigentes à época da licitação. **[NOTA: item 2.1.3, I, do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05]**

§4º Não existindo preço de referência, este será fixado mediante acordo entre as partes, observado o preço médio de mercado e os limites previstos no §3º desta cláusula. **[NOTA: item 2.1.3, III, do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05]**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

§2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas
- previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à
- multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
 - III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
 - II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
 - III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
 - IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.
- §3º** Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º** Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

(local), ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

Testemunha (nome/CPF)

CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

PARTE IV-A – DOS PROJETOS

[NOTA: excluir quando objeto for a contratação de projeto básico]

(X)	Projeto Básico O Projeto Básico/Executivo Padrão SUDESB estará disponível para consulta ou obtenção de cópias e será disponibilizado por meio eletrônico pela Coordenação de Obras/Diretoria de Operações da SUDESB. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br .
-----	--

(X)	Memorial Descritivo Os demais memoriais descritivos, estará disponível para consulta ou obtenção de cópias e será disponibilizado por meio eletrônico pela Coordenação de Obras/Diretoria de Operações da SUDESB. A solicitação deverá ser feita através do e-mail agenda.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br .
-----	--

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Construção do Núcleo de Canoagem onde serão executadas de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial, as atividades abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. Convenções

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

Concorrência nº XX/2022, Processo nº 069.1475.2022.0000314-91

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta

de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

2.1.2. Siglas e abreviaturas

ABCP – Associações Brasileira de Cimento Portland ABNT – Associação

Brasileira de Normas Técnicas ACI – American Concrete Institute

AISC – American Iron and Steel Construction AISI –

American Iron and Steel Institute BFPC – British Fire

Prevention Committee

COBRACON – Comitê Brasileiro de Construção (CBZ/ABNT) EB – Especificação

Brasileira da ABNT

INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INT – Instituto Nacional de Tecnologia

SUDESBB – Superintendência de Desportos da Bahia

3. INTRODUÇÃO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas nas obras de Construção do Centro de Canoagem, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se referam.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se referam, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por sua características específicas serão executados baseados em "desenhos de produção e montagem" encontram-se detalhados e especificados em nível de "desenhos de projeto", onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

3.1. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

3.2. SERVIÇOS

3.2.1. Mão de obra

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

3.2.2. Ferramentas e equipamentos

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

3.2.3. Serviços preliminares

3.2.3.1. Estruturas provisórias de apoio

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais perecíveis, com instalações elétricas e hidrossanitárias. Deverá ser colocado também espaço adequado a Fiscalização, conforme os padrões da Prefeitura Municipal.

Os portões de acesso ao canteiro deverão estar localizados de forma a não causar transtornos aos transeuntes e ao tráfego local.

3.2.3.2. Placas da obra

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. PISOS E REVESTIMENTOS

4.1.1. Lastro de concreto a) Indicação: Como base de solicitação e bloqueio de umidade capilar sob os pisos cerâmico, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Lastro de impermeabilizado de concreto não estrutural com espessura de 5cm. Deverá ser constituído por concreto de Cimento Portland, dimensão máxima caracterizada do agregado de 19mm, consumo mínimo de cimento igual a 200 kg/m³ e uso de aditivo impermeabilizante. A dosagem do aditivo plastificante/impermeabilizante deverá variar entre 0,2 e 1,0% sobre a massa de cimento, conforme recomendações do fabricante.

4.1.2. Regularização (contrapiso) a) Indicação: Como base de piso cerâmico e piso vinílico, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Regularização de base, em argamassa pronta, composta por cimento, agregados minerais e aditivos especiais, produto "contrapiso pronto", marca Quartzolit ou equivalente técnico, espessura final de 3cm. Se preparado na obra, considerar argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Os níveis da laje deverão ser verificados e as mestras executadas imediatamente antes da aplicação da argamassa. Considerar nessa regularização caimento com declividade mínima de 1% para ralos ou saídas de água. Deverão ser previstas juntas perimetrais de pelo menos 2cm. Após a aplicação da argamassa a superfície final será sarrafeada e desempenada. Poderá ser polvilhado cimento (0,5kg/m²), antes de desempenar a superfície.

4.1.3. Piso Cerâmico a) Indicação: conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Piso cerâmico, com placas de 45x45cm, textura de superfície fosca, acabamento de borda bold, resistência ao tráfego PEI 4. Assentamento com argamassa colante, para uso interno e externo, (tipo ACII, conforme NBR 14,081) sobre base regularizada, marca Quartzolit ou equivalente técnico. Junta de assentamento de 5mm, com argamassa à base de epóxi e cargas minerais na cor aproximada da cerâmica, marca Quartzolit ou equivalente técnico. Observações:

- Deverão ser verificados os caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem estabelecidos conforme projeto específico.
- As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação.
- O assentamento deverá começar pela peça inteira. Ver indicação das peças de partida no projeto específico, cujas diretrizes deverão ser devidamente seguidas.

4.1.5. Régua de Madeira Régua de madeira de pinus tratada em autoclave, seção de 2x9cm e comprimento de 3m, pregadas sobre ripas aparelhadas em Paraju, seção 2x5cm, dispostas de 30 em 30cm sobre lastro de concreto. Considerar caimento mínimo em direção à área permeável, de modo a evitar acúmulo de água entre o lastro e as régua.

4.1.6 Piso Intertravado, Após preparação da base, iniciar a construção da camada de areia para assentamento dos blocos. É a camada de areia média, que servirá para assentar os blocos de concreto. A camada de areia deve ser nivelada manualmente por meio de uma régua niveladora (sarrafo) correndo sobre mestras (ou guias), de madeira ou alumínio, colocadas paralelas e assentadas sobre a base nivelada e compactada.

Assentar piso intertravado em concreto sobre coxim de areia , realizar os ajustes necessários, realizar a Compactação inicial, Espalhamento de areia de selagem , a Compactação final e Limpeza.

4.1.6 Meio fio, aplicação de meio-fio conforme indicação nos desenhos de arquitetura.

4.1.7. Cimento Queimado a) Indicação: Na garagem de canoas, área administrativa, área de convivência e circulação conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Base de cimentado, com argamassa no traço volumétrico de 1:3, sobre o contrapiso de concreto e marcação de juntas plásticas (3mm) em quadros aproximados de 2x2m. Depois da laje já curada aplicar uma camada de argamassa e esperar que, durante a cura, a água se acumule sobre a superfície. Antes da evaporação pulverizar o pó xadrez, espalhando-o com a desempenadeira.

4.2 PAREDES E ELEMENTOS DE FECHAMENTO

4.2.1 Alvenaria de bloco vazado de concreto a) Indicação: Paredes de vedação voltadas às áreas externas e nas áreas internas com 15cm de espessura depois de revestidas, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Construção de parede de vedação de blocos cerâmicas furados na vertical de 9x19x39cm (largura x altura x comprimento), assentados na espessura de 9cm, de modo que, depois de revestida, tenha espessura final de 15cm. Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. Indica-se argamassa pronta para assentamento composta por polímeros, agregados minerais e aditivos especiais, Multimassa Uso Geral, marca Quartzolit ou equivalente técnico. Se dosado em obra, recomenda-se a proporção 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas partes de cal e oito partes de areia média ou grossa. De modo a garantir a estabilidade da alvenaria e a sustentação de eventuais lajes pré-moldadas, deve-se considerar, sob a indicação do projeto estrutural, a construção: nos encontros de paredes, de pilares de amarração em concreto armado moldado in loco; e, diretamente sobre as paredes, de cintas de amarração em concreto armado moldado in loco ou em blocos de concreto tipo canaleta preenchidos com concreto graute armado. Sob os vãos das janelas deverão ser construídas contravergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a contraverga terá comprimento de 1,80m. Para as janelas e portas não serão necessárias vergas, já que exatamente sobre os respectivos vãos serão construídas as cintas de amarração.

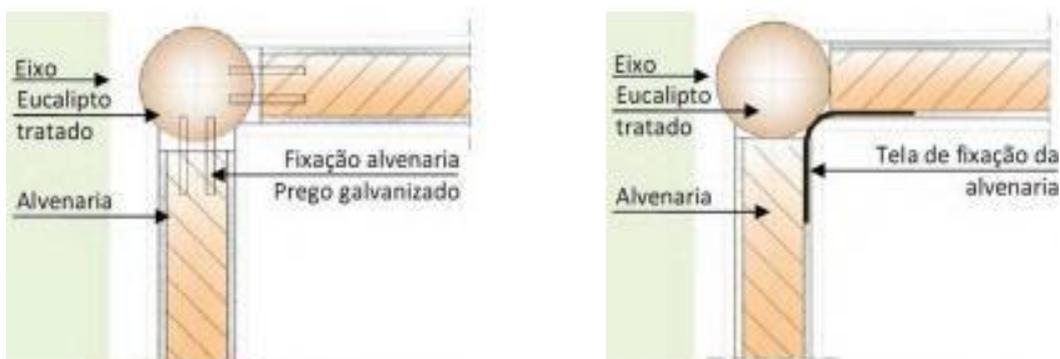


Figura 1 – Ligação entre estrutura e alvenaria.
Fonte: ALTOÉ (2009) apud CALIL JUNIOR e BRITO (2010, p. 76)

A ligação dos elementos estruturais de madeira com as alvenarias de bloco de concreto deve ser realizada por pinos metálicos ou telas de aço galvanizados, conforme figuras a seguir:

4.2.2. Divisórias Sanitárias a) Indicação: Em sanitários na montagem de boxes sanitários, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Divisórias sanitárias compostas por placas de granito "Cinza Andorinha", espessura de 2cm, com polimento nas duas faces, engastadas 2cm no piso e na parede, com altura padronizada sem elevação do piso de 1,80m, conforme detalhes específicos.

4.2.3. Cobogó – elementos vazados quadriculados conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Parede cobogó composta por elementos vazados quadriculados em concreto, 9 furos cada, dimensões 39x39x10cm.

O assentamento dos elementos deverá ser realizado em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Deverá ser utilizada argamassa pronta para assentamento composta por polímeros, agregados minerais e aditivos especiais, Multimassa Uso Geral, marca Quartzolit ou equivalente técnico. Utilizar espaçadores como gabarito para garantir a uniformidade das juntas de assentamento. Considerar "cinta" de amarração no topo da parede, para garantir estabilidade. Não existirão acabamentos subsequentes, permanecendo os elementos da parede cobogó "crus", evidenciando sua própria textura.

4.2.4. Painel-brise

a) Indicação: Na fachada, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Painel-brise composto por tramas de peças de madeira serrada e fechamento em pallets tipo PBR (1000x1200x140mm) de madeira de reflorestamento e remanejamento florestal, apoiadas em suportes metálicos em perfil de chapa dobrada fixados na estrutura de eucalipto da edificação. Considerar fumigação e acabamento em stain (impregnante e impermeabilizante).

4.2.5 Guarda-corpo a) Indicação: Na área de convivência, escada e rampa, conforme indicação nos desenhos de arquitetura.

b) Especificação: Guarda-corpo em peças de eucalipto tratado, composto por montantes de Ø15cm, espaçados no máximo 3m; e elementos horizontais de fechamento de Ø10cm, acabamento em stain

4.3. ESQUADRIA DE MADEIRA

4.3.1. Porta em madeira Em salas e ambientes internos, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Porta (0.80x2.10m) semi oca padrão alto abertura tipo giro de 1 folha; marco e alizares em madeira maciça, com mesmo acabamento stain; ferragens e acessórios a serem fornecidos pelo fabricante, conforme indicações subsequentes:

- maçaneta e fechadura cromadas, modelo Inoxvita 600 Office – Aço Inox, da marca Papaiz ou equivalente técnico;
- dobradiça reforçada com pino e bolas oxidado, modelo 1535, marca Papaiz ou equivalente técnico (3 unidades por porta);

Porta da garagem - Porta (0.80x2.10m) tipo mexicana conformada em fichas de madeira maciça, proveniente de reflorestamento e remanejamento florestal, acabamento em stain (impregnante e impermeabilizante); abertura tipo giro de 8 folhas nas dimensões de 1,20x2,20m; marco e alizares em madeira maciça, com mesmo acabamento stain; ferragens e acessórios a serem fornecidos pelo fabricante, conforme indicações subsequentes:

- puxador alça 150mm, acabamento cromado, para porta de correr rústica.
- dobradiça reforçada com pino e bolas oxidado, modelo 1535, marca Papaiz ou equivalente técnico (3 unidades por porta);
- trinco ferrolho reforçado com porta cadeado 12”.

4.4. ESQUADRIAS METÁLICAS

4.4.1. Portas em alumínio (P6 e P7) a) Indicação: Conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Em perfis e folha em veneziana de alumínio, acabamento fosco natural, marca Alcoa ou equivalente técnico, seguindo tipologias de funcionamento conforme mapa de esquadrias. Demais componentes do sistema (contramarcos, batentes, dobradiços, fechos, travas etc.) deverão ser fornecidos pelo fabricante. Encontram-se indicadas em projeto com as seguintes medidas e nos respectivos ambientes: • 0.80x1.60m, nos vestiários, fixadas nas divisórias de granito e elevadas 20cm do piso, conforme indicação no mapa de esquadrias. • 0.80x2.10m, na ligação entre a cozinha e a área de serviço.

4.4.2. Painel-brise a) Indicação: Na fachada, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Painel-brise composto por tramas de peças de madeira serrada e fechamento em pallets tipo PBR (1000x1200x140mm) de madeira de reflorestamento e remanejamento florestal, apoiadas em suportes metálicos em perfil de chapa dobrada fixados na estrutura de eucalipto da edificação. Considerar fumigação e acabamento em stain (impregnante e impermeabilizante).

4.5. COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO

a) Indicação:

Para toda a área de cobertura, conforme indicação nos desenhos de arquitetura.

b) Especificação:

Telha de fibrocimento ondulada, espessura de 8mm, inclinação de 9. sobre tesouras e caibros de peças de eucalipto tratado.

4.6. REVESTIMENTOS DE PAREDE

4.6.1. Chapisco: Nas superfícies novas de paredes de alvenaria, como ponte de aderência para argamassas de revestimento. Se preparado em betoneira na obra, considerar argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:4 e emulsão polimérica. A aplicação da massa única sobre esse chapisco só pode ser iniciada após 48 horas.

4.6.2. Massa Única a) Indicação: Nas superfícies novas de paredes de alvenaria, sobre o chapisco, como base pronta para revestimento.

4.6.3. Revestimento cerâmico: Conforme indicação nos desenhos de arquitetura. Revestimento cerâmico, com placas de 32x45cm, textura de superfície fosca, acabamento de borda bold, resistência ao tráfego PEI 4. Assentamento com argamassa colante, para uso interno e externo, (tipo ACII, conforme NBR 14,081) sobre base regularizada, Junta de assentamento de 5mm, com argamassa à base de epóxi e cargas minerais na cor aproximada da cerâmica, Observações: • As juntas estruturais deverão ser rigorosamente obedecidas na execução dos revestimentos. • O assentamento deverá começar pela peça inteira.

4.7 PINTURA NAS PAREDES

Conforme indicação nos desenhos de arquitetura As paredes internas deverão ser pintadas com (02) duas demãos de tinta látex acrílica.

Todos os cuidados nos procedimentos de pintura devem ser tomados a fim de evitar o surgimento de bolhas e manchas na superfície pintada. A superfície deverá ter acabamento perfeito, apresentando, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

4.8. EQUIPAMENTOS : PASSARELA MÓVEL / FLUTUANTE / RACK

4.8.1. Passarela Móvel/Flutuante: Ligação entre deck das garagens das canoas à lâmina d'água do rio/lagoa, conforme indicação da planta de situação do projeto arquitetônico. b) Especificação: Passarela suspensa 18,00 x 1,50 m apoiada em estrutura de concreto e em deck flutuante de 5,00 x 10,00 m. A estrutura da passarela será em perfis de aço carbono 020 dobrados e pintados com tinta esmalte sintético automotivo em cor sólida, com guarda corpo modelo "V". Pisos em régua de 100 x 20 mm em madeira de lei tratada em autoclave com aplicação de impermeabilizante osmocolor tipo Stain na cor natural; barrotes em madeira de lei tratada em autoclave sem pintura.

4.8.2 A estrutura do deck flutuante será em madeira de lei sem pintura; pisos em régua de 100 x 20 mm em madeira de lei com aplicação de impermeabilizante osmocolor tipo Stain na cor natural. Será conformado sobre flutuantes em bloco de EPS de alta densidade, envelopados com lona vinílica tramada reforçada. Fixação com parafusos em aço galvanizado a fogo para estrutura e para o piso; cunhos dobráveis para amarração em alumínio industrial de 6"; borda livre de aproximadamente 0,35m; capacidade máxima de carga de 100,00kg/m². Marca Pierglass ou equivalente técnico.

4.8.1. Rack para canoas a) Indicação: Garagem das Canoas, conforme indicação no layout projeto arquitetônico. b) Especificação: Estante estruturada em peças de aço galvanizado a fogo ou de perfis de alumínio, com rodízios com freio e 10 suportes horizontais do mesmo material revestidos com borracha, para armazenamento de canoas esportivas.

4.9 SERVIÇOS DE DRENAGEM DA PRAÇA

calhas deverão ser instaladas ligando aos poços de visitas, Conforme indicação nos desenhos de arquitetura.

4.10 LIMPEZA

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos conforme recomendações dos fabricantes. Todos os salpicos e detritos de argamassa endurecidos nas superfícies, sobretudo na cerâmica e no mármore deverão ser criteriosamente removidos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente limpos, segundo as orientações de cada fabricante, com especial atenção à limpeza dos vidros. Todo o entulho será removido, sendo cuidadosamente limpas e varridas todas as áreas.

Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser permanentemente limpos, evitando-se o acúmulo de entulho dentro da obra. Todo serviço de retirada de entulho deverá ser seguido pela limpeza dos locais por onde foi realizado o transporte do material removido.

4.11 LOUÇAS E METAIS

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Pia de apoio de cozinha a) Indicação: Na cozinha, conforme indicação em desenho arquitetônico. b) Especificação: Pia de apoio em aço inox, padrão AISI 430 com 0,6mm de espessura, dimensões 1,50x525x185cm, Possui escorredor de prato com leve inclinação em direção a cuba, acompanha válvulas de Ø 3½", acabamento acetinado.

Incluir neste item conjunto de fixação e sifão em polipropileno (entrada rosca Ø 1 ½" e saída para tubo de Ø 40mm).

Tanque a) Indicação: Na área de serviço: b)Especificação: Tanque de mármore sintético suspenso, capacidade de 22L, incluso sifão flexível em PVC 1 x ½, válvula plástica 1" para tanque com ladrão e torneira esfera de bico de metal cromado, conexão de entrada de ½" para tanque, acionamento com alavanca 1/4" de volta), padrão popular.

Bacia sanitária a) Indicação: Sanitários/ vestiários, conforme indicação nos desenhos de arquitetura; b) Especificação: Bacia convencional de louça com caixa acoplada.

Incluir neste item conjunto completo de acessórios para fixação e instalação, incluindo tubo de ligação com anel expensor cromado (ref. 1968C), anel de vedação (ref. AV9001) e parafusos de fixação cromados.

4.11.1. Mictório

a) Indicação: Sanitários / vestiários, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Mictório coletivo, calha de aço inox AISI304 com 0,6 mm de espessura, acabamento polido, entrada de água central, sistema de saída de água do tipo gotejamento, fixado na parede, válvula de 4 ½" posicionada a direita, 1,20x0,30x0,48m.

Incluir nestes itens conjunto com válvula de escoamento para mictório e sifão sanfonado modelo metálico de 1"; válvula de descarga para mictório, fechamento automático com engate flexível; e conjunto de fixação na parede (buchas, parafusos e roscas).

Lavatório a) Indicação: Nos vestiários, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Lavatório coletivo em aço inox AISI304 com 1,0mm de espessura, sistema monobloco (sem solda), com frontispício elevador de 10cm, dimensões 1,40x37x27 (conferir medidas após execução das paredes divisórias).

Incluir nestes itens conjunto com válvula de escoamento para lavatório e sifão sanfonado modelo metálico de 3 1/2" e conjunto de fixação na parede (buchas, parafusos e roscas)

Torneira de lavatório a) Indicação: Para lavatório coletivo tipo calhas de inox nos vestiários, conforme indicação nos desenhos de arquitetura. b) Especificação: Torneira esfera com bico, conexão de entrada 1/2" e acionamento com alavanca (¼ de volta), na cor prata (cromada).

Torneira. a) Indicação: Para o tanque na área de serviço, em posição conforme detalhamento de arquitetura. b) Especificação: Torneira esfera para tanque com saída para máquina de lavar, conexão de entrada 1/2" e acionamento com alavanca (1/4 de volta), na cor prata (cromada).

Torneira de cozinha a) Indicação: Para a cuba da cozinha, em posição conforme detalhamento de arquitetura. b) Especificação: Torneira tipo crê (1/4 de volta) para cozinha 14cm, acabamento em metal cromado, rosca de saída 1/2 com adaptador para

3/4. Cód CTTC14

Torneira para área externa a) Indicação: Área externa, em posição conforme detalhamento de arquitetura.

b) Especificação: Torneira esfera para cadeado, conexão de entrada 1/2" e acionamento com alavanca (1/4 de volta), na cor prata (cromada).

Chuveiro Vestiário a) Indicação: Vestiários feminino e masculino e vestiário PCR, em forma e posição conforme detalhamento de arquitetura. b) Especificação: Dois tipos:

- Chuveiro elétrico, modelo Jet Control Eletrônica, para vestiário PCR.

Considerar válvula com mecanismo e acabamento de acionamento por alavanca com 1/4 de volta.

- Chuveiro ducha fria, ABS rígido, braço de 30cm, entrada de tubulação 1/2, a ser instalado nos vestiários feminino e masculino.

Barra de apoio a) Indicação: Vestiário PCR, em forma e posição conforme detalhamento de arquitetura. b) Especificação: Barra de apoio em aço galvanizado com 2,5mm, revestido em nylon/PVC, cor branca, dimensão 788x80x10mm (comprimento x largura x altura);

Barra de apoio em "L" em aço galvanizado com 2,5mm, revestido em nylon/PVC, cor branca, dimensão 708x100x704mm (comprimento x largura x altura);

Barra de apoio em aço galvanizado com 2,5mm, revestido em nylon/PVC, cor branca, dimensão 884x100x80mm (comprimento x largura x altura);

Barra de apoio para lavatório em aço galvanizado com 2,5mm, revestido em nylon/PVC, cor branca, dimensão 553x785x220mm (comprimento x largura x altura), . Considerar as barras fixadas na parede a uma distância de uso mínima de 4 cm destas, conforme NBR 9050, ver indicação das dimensões de cada barra no detalhamento de arquitetura.

Dispensador de papel a) Indicação: Nos vestiários, em posição conforme detalhamento de arquitetura. b) Especificação: Dois tipos:

- Dispensador de papel higiênico rolo, em ABS de alta resistência, com visor e chave.
- Dispensador de papel toalha interfolhada, em ABS de alta resistência, com visor e chave.

Dispensador de sabão a) Indicação: Nos vestiários, em posição conforme detalhamento de arquitetura. b) Especificação: Dispensador plástico manual de sabonete líquido ou álcool em gel de parede com reservatório, acionamento de pressão por contato manual, com chave, capacidade de 800ml a 1500ml.

5.0 MEDIÇÃO / ENTRADA DE ENERGIA

Existirá uma única entrada de energia, trifásica, em baixa tensão 220/127V, oriunda da rede externa da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, a ser derivada de rede aérea. O poste de entrada de energia da concessionária deverá estar localizado a uma distância máxima de 10 metros do ponto de entrega. A rede aérea externa deverá ser

executada diretamente pela CONCESSIONARIA, não devendo fazer parte do escopo da Construtora / Instaladora. O ponto de entrega fica definido no poste particular, localizado no limite do terreno. A medição de energia elétrica será em baixa tensão, devendo obedecer rigorosamente ao indicado no projeto e as determinações da concessionária de energia, no que diz respeito à altura de montagem, aterramento, etc. A concessionária deverá fornecer e instalar todos os equipamentos de medição. Após a instalação dos equipamentos de medição o proprietário do empreendimento deverá iniciar junto a Coelba o processo de ligação de energia da unidade, lembrando que esse processo poderá demorar até 30 dias por conta do estudo de rede a ser realizado no local, podendo se estender por mais tempo, caso a concessionária de energia necessite executar obras de melhoria em sua rede.

5.1 QUADROS

Visando a proteção e organização das instalações, serão utilizados quadros e painéis para abrigar os dispositivos de proteção, seccionamento e comando, como pode ser visualizado nos diagramas unifilares, quadros de carga e plantas baixas do projeto. Todos os quadros deverão conter fechadura, ter os barramentos de neutro e terra SEPARADOS, sendo neutro isolado para 600VAC. Qualquer abertura de furos para passagens de parafusos, prensa cabos, eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o acabamento e o grau de proteção do quadro, com qualidade mínima igual a original. Todos os parafusos que possam ser utilizados como condutores elétricos, devem ser bi cromatizados, assim como arruelas, porcas utilizadas em conjunto com os parafusos.

5.1.1 Quadro de Distribuição

Os quadros de distribuição são embutidos, com fechadura e chave, com grau de proteção adequado para a localização do mesmo. Haverá barramentos para as três fases, neutro e terra. Deverão possuir espaço para disjuntor geral, disjuntores parciais, DR's e DPS dimensionados conforme o projeto. Os disjuntores deverão ter identificações legíveis, em acrílico alto-relevo, indicando a que circuito pertence. Os condutores deverão ser identificados, em relação ao circuito a que pertencem. A identificação se fará através de anilhas plásticas junto aos disjuntores e nas caixas das tomadas e caixas de passagem. Deverá ainda ser observado o equilíbrio entre fases, mantendo-se a representação do respectivo circuito com sua(s) fase(s), conforme prevê o projeto. Dispositivos de proteção DR, tipo A, bipolares ou tetrapolares, com sensibilidade de 30mA, corrente nominal especificado nos quadros de cargas, conforme norma IEC 1008.

DPS – DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTOS - Serão instalados nos Quadros Principais equipamento DPS, categoria II. Todas as conexões efetuadas com os disjuntores e barramentos deverão ser efetuadas com conectores pré-isolados do tipo olhal ou pino, ou o qual for mais apropriado. Os quadros deverão ter espelho interno com fecho, aberturas para ventilação, porta etiquetas ou plaqueta de acrílico ou alumínio para identificação dos disjuntores. A porta terá fecho e aberturas para ventilação sua chaparia deverá ser de #16. Não serão aceitas emendas na fiação ou avarias do material isolante. Todos os quadros/painéis deverão ter em seu interior diagrama unifilar e quadro de cargas com a especificação das cargas instaladas, dos cabos e proteções. Materiais metálicos, como porcas, parafusos, arruelas, etc., deverão ter acabamento contra corrosão.

Em todos os quadros, na face interior da tampa, deverá ser afixado o seguinte texto: "NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente, simplesmente, consulte empresa ou pessoa capacitada caso haja desligamentos frequentes em algum circuito ou na instalação inteira. NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivos DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas."

5.2 CAIXAS DE PASSAGEM

Toda mudança de direção, derivação de condutores, instalação de equipamentos etc., deverá ser executada obrigatoriamente com caixas de passagem, não sendo permitido emendas de condutores dentro de eletrodutos, perfilados ou eletrocalhas. A abertura de furos ou rasgos para passagem de eletrodutos deverão ser feitas com equipamento adequado, garantindo a qualidade superior ou igual a original e o grau de proteção. A conexão de eletrodutos na entrada de caixas de passagem dar-se-á sempre com o uso de adaptadores e/ou conectores, com auxílio de buchas e arruelas para eletrodutos roscáveis. Para caixas aparentes ou instaladas no piso usar sempre em alumínio fundido tipo condutes ou maiores. Não usar caixas em chapa metálica ou plásticas em instalações deste tipo. As caixas de interruptores e tomadas, derivação de luminárias, e menores ou iguais a 10 x 10 x 5 cm, deverão ser plásticas em PVC rígido. Deverá ser considerado o tamanho da caixa para que seja compatível com as tomadas, dimmers e interruptores encontrados no mercado. Caixas de passagem na parede deverá ser de no mínimo 4"x4". Estas caixas deverão ser rigorosamente avaliadas no que se refere à resistência mecânica das "orelhas" de fixação e à degeneração do material plástico que é composta (ressecamento). No assentamento das caixas de passagem embutidas na alvenaria, deverá ser deixado um recuo de 5mm

5.3 EQUIPAMENTOS EM BAIXA TENSÃO

5.3.1 . Disjuntores de Baixa Tensão

Serão utilizados disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos elétricos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras. É obrigatório a utilização do padrão IEC (sendo em curvas "C" para equipamentos eletrônicos e "D" para motores), não se admitindo do tipo NEMA. Deverão seguir especificações de acordo com o projeto, com fixação por engate rápido e capacidade compatível com os circuitos, em caixa moldada. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares. Os disjuntores deverão ser instalados de acordo com a fase especificada buscando o melhor equilíbrio entre as fases. Os disjuntores serão do tipo termomagnético unipolar, bipolar e tripolar.

5.3.2 Interruptores Diferenciais Residuais

No intuito de evitarmos a ocorrência de choques elétricos prejudiciais à saúde do ser humano, que podem levar, inclusive, à morte, serão instalados interruptores (IDR) e/ou disjuntores diferenciais residuais (DDR), com sensibilidade de 30mA em circuitos de tomadas localizadas em áreas "molhadas" e/ou circuitos iluminação e tomadas de áreas externas definidos em projeto. No caso da utilização de DDR ou IDR, além de

condutores de fases, os condutores neutro serão conectados a estes equipamentos. Estes condutores, após passarem pelo dispositivo de proteção em questão, não poderão ser conectados a condutores neutros ou terras de outros circuitos. Todos os equipamentos conectados aos circuitos protegidos por IDR ou DDR deverão possuir classe de proteção II no intuito de se evitar desligamentos intempestivos.

5.4 CONDUTOS

5.4.1 Eletrodutos

Serão utilizados eletrodutos de acordo com o especificado no projeto, obedecendo as normas e determinação dos fabricantes. Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão flexíveis, antichama. Nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Não será permitida a execução de quaisquer rede de energia em linha aberta em qualquer tipo de instalação (embutida, aparente, sobre o forro). Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama (auto extingüível). Em ambientes agressivos ao material do eletroduto galvanizado, a proteção deverá ser recomposta com produtos específicos para galvanização. Não é permitido curvas maiores que 90º, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidade e caixas, poderá utilizar no máximo 2 curvas de 90º. Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com poliuretano. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar mossas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas. As emendas serão feitas com luvas atarraxadas.

5.4.2 Cabos e fios

Deverão ser utilizados condutores de cobre flexíveis, os condutores elétricos deveram obedecer às recomendações da Norma NBR 5410 da ABNT, com temperatura de condução de 90º, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. **ATENÇÃO!!!** - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive na descidas de luminárias. Todos os alimentadores devem ser identificados através de anilhas. Para condutores instalados em eletrodutos esta identificação deverá ocorrer nos quadros e caixas de passagem. Para os condutores instalados em leitos e canaletas esta identificação deverá ser feita a cada cinco metros no máximo. Os condutores deverão seguir as seguinte ordem de cores:

- Fases – Vermelho, amarelo, branco
- Neutro – Azul
- Terra – Verde
- Retorno – Preto

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir. Os cabos dos alimentadores dos quadros ou equipamentos deverão ser cortados em lances únicos, não sendo admitido o uso de quaisquer tipos de emenda. E vedado o uso de substancias graxas ou aromáticas (cadeias de benzeno), derivadas de petróleo, como lubrificante, na enfição de qualquer fio ou cabo da obra. Caso necessário utilizar apenas Talco Industrial. Cabos unipolares ou cabo multipolar diretamente enterrado(s), com proteção mecânica adicional deverão possuir isolação 0,6/1kv, conforme norma NBR 5410.

5.5 TERMINAIS E CONECTORES

As conexões de condutores com equipamentos elétricos deverá ser feita através de terminais de compressão apropriados. No caso de dois condutores serem ligados ao mesmo borne, cada um deverá ter seu terminal próprio. Todas as emendas e derivações serão executadas através de conectores mecânicos. Para emendas de cabos acima de 6mm², só será permitida o uso de terminais e conectores apropriados, com recomposição do isolamento por fita de autofusão, sobreposta com fita isolante plástica em PVC antichama. SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa, não sendo aceitos emendas no interior dos eletrodutos, mas unicamente nas caixas. Os terminais e conectores nunca poderão ser soldados a estanho, devendo ser sempre dos tipos a pressão por parafuso ou a compressão por meio de alicate hidráulico, ou mecânico.

5.6 INTERRUPTORES E TOMADAS

Comandos locais, em salas fechadas, onde a permanência não é elevada, terão a iluminação comandada por interruptores e embutidos, localizado nas portas de entrada de cada ambiente. Estes serão embutidos, completos com espelho, miolos e parafusos, com classe de isolamento para 10A/250 VCA, com a composição (Interruptores Simples, duplos, three-way, etc.) indicada no projeto. Para utilização de energia em equipamentos portáteis, são usadas tomadas de embutir montadas em alturas convenientes ao uso (0.30, 1.30, e 1.80 m de altura), monofásicas, na mesma linha dos interruptores A instalação dos espelhos de acabamento deve garantir o perfeito prumo, esquadro, alinhamento e acabamento, e só poderá ser executada após a execução da demão de pintura final. Todas as tomadas sejam elas de uso geral, ou especiais, possuirão 03 pólos do tipo 2P+T com capacidade de 10A/250VCA e 20A/250VCA em linha, conforme detalhamento constante do projeto, sendo todas elas sem exceção aterradas, conforme norma NBR 14136. Todas as tomadas, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificada a polaridade correta dos pinos.

6.0 CONTENÇÃO

Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada O muro a ser executado serão de pedra basalto, com dimensões indicadas no projeto , o muro deverá ter uma largura mínima de aproximadamente 0,20m, as pedras serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume, as juntas deverão ser aparentes e cheias, com bom acabamento voltado para a parte externa do muro, os vazios entre as pedras deverão ser preenchidos com concreto; na parte interna do muro será preenchido com cascotes de pedra para que sirva de dreno, somente após os cascotes será colocado o aterro até a altura do nível do muro. As pedras serão de rocha sã e com faces planas, os muros deverão obedecer às dimensões de projeto.

7.0 LIMPEZA

Após a conclusão do pavimento, a limpeza total é dever da CONTRATADA, finalizando essa etapa da obra.

PARTE FIXA

RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE - MENOR PREÇO

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.
3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
- 4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- 4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo
- 4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
- 4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.
5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.
6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.
7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO I QUANTO À FORMA

8. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

9. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
10. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Proposta de Preços, ou ENVELOPE B – Habilitação.
11. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

CAPÍTULO II

QUANTO AO CONTEÚDO

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

TÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FASE INICIAL

21. A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, facultado às licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.
- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 21.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

21.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

21.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

21.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

21.6 A falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos na sessão pública em nome da licitante.

22. Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

22.1 O ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.

23. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.

24. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

24.1 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

25. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pela Comissão.

26. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I

Da abertura das propostas de preços

27. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta de Preços.

28. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

28.1 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

28.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

28.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

28.4 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº9.433/05.

Seção II

Do empate

Subseção I

Do empate em licitações de itens de ampla participação

29. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

29.1 Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

29.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível.

29.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

29.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

29.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

29.7 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

30. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

30.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

31. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

Subseção II

Do empate em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte

32. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

33. Havendo sorteio, deverá ser lavrada ata específica.

Seção III

Das amostras ou demonstração de compatibilidade

34. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará aos detentores das três melhores propostas a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

35. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, a Comissão procederá à convocação, na ordem de classificação de tantos quantos forem os desclassificados em razão da desconformidade a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

36. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

37. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

38. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:

38.1 A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pelo presidente da Comissão, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

38.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

- 38.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 38.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
- 38.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 38.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- 38.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

Seção IV

Do encerramento da fase de classificação

39. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
40. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – Habilitação das licitantes classificadas com os três menores preços.
41. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
42. Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.
- 42.1 A desclassificação da licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
43. Nos termos do §3º-do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.
- 43.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO

44. A Comissão de licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação das licitantes classificadas com as três melhores propostas, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
45. A licitante que deixar de apresentar a documentação de habilitação válida será inabilitada.
46. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade.
47. A Comissão deliberará sobre a habilitação das três primeiras classificadas, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
48. Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará sequência ao procedimento.
49. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES de Habilitação das demais proponentes, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
50. Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas, franqueando-lhes a apresentação de amostra ou demonstração de compatibilidade, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

51. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as licitantes classificadas forem inabilitadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes inabilitadas para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

51.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS**

52. Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes regras:

52.1 A intimação dos atos referidos neste item será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

52.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em linguagem clara.

52.3 Após interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

52.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

52.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

52.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

52.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.

**CAPÍTULO V
DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

53. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

53.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

54. A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual à licitante vencedora, em despacho circunstanciado.

55. Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**TÍTULO V
DAS IMPUGNAÇÕES**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

57. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei estadual nº 9.433/05, observadas as seguintes regras:
- 57.1 A impugnação, feita em linguagem clara, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.
- 57.2 Cabe à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 57.3 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.
- 57.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.
58. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
61. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de licitação.
62. Nos termos do §6º do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, a Comissão de licitação poderá conceder, se requerido pela licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.
- 62.1 A concessão do prazo de que trata este item ficará condicionada à apresentação, pela licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial.
- 62.2 Expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que a licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitada, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.
63. A teor do §11 do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
64. Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.
65. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

**TÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

66. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

**TÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO**

**CAPÍTULO I
DA FASE PRÉ-CONTRATUAL**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Seção I

Da verificação da manutenção das condições de habilitação

67. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

Seção II

Da minuta de contrato

68. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

69. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

CAPÍTULO II

DA ASSINATURA DO CONTRATO

Seção I

Da Convocação

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

70.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

71. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

71.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

Seção II

Da impossibilidade de contratação

72. Na contratação delegada desenvolvida sob as modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes que tenham sido habilitados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. **[NOTA: art. 64, §2º da Lei nº 8.666/03].**

72.1 Na hipótese do item 72, à licitante classificada que não aceitar a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário não serão aplicadas as sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05.

72.1.1 Caso não haja manifestação de aceitação, a licitação será revogada.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

73. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

**CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS**

74. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO V
DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA**

75. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

75.1 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

76. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

77. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

78. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

**CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

79. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

**CAPÍTULO VIII
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

80. O recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO IX
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

81. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**TÍTULO IX
DAS PENALIDADES**

82. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

82.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA-SUDES
SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

83. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

84. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

85. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO III
DA ADVERTÊNCIA VERBAL**

86. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**CAPÍTULO IV
DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL**

87. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**CAPÍTULO V
DA MULTA**

88. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

89. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**TÍTULO X
DO FORO**

90. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.